



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 78 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 27/06/2016

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 25/07/2016 e publicitada através do Edital n.º 82/2016

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- 1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 6 de junho de 2016**
- 2. Situação Financeira – conhecimento**
- I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
 - 1. DOM – DEEM - Concessão, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra – receção provisória e início da concessão**
 - 2. DOM – DIEPT – Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro – proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar**
 - 3. DOM – DIEPT – Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro – projeto de execução e abertura de concurso**
 - 4. DOM – DIEPT – Requalificação da Rua da Casa Branca – abertura de concurso público**
 - 5. DFIO – DPA – Atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítios no Parque Verde do Mondego, em Coimbra**
 - 6. DAG – GC – Encosta da Sofia – Requalificação da Rua Pedro Rocha, Rua e Travessa de Montarroio e Ladeira do Carmo – minuta do contrato**
 - 7. DPGU - DRU – Rua para Todos – valorização do espaço público e modernização de infraestruturas na Rua da Sofia – revisão do estudo prévio**
 - 8. GAI – MM – Abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V – dia 10 de junho**
- II. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Ligação “Da Traição à Alegria pelo Botânico” – proposta para criação de nova linha de rede de transportes públicos
- III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. DDSA – DEAS – Programa Municipal de Apoio à Família – Férias Escolares (Pré-Escolar e 1.º CEB) – ano letivo 2015/2016
 2. DOM – DEEM – Centro Escolar do Loreto (Eiras) – ampliação – adicional
 3. DDSA – DEAS – Organização do processo de nomeação de Juizes Sociais – lista de candidatos
 4. DAG – DAJ – Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social
- IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. DOM – DEEM – Igreja de S. Francisco / Centro de Convenções e Espaço Cultural de São Francisco – Requalificação da Igreja – trabalhos complementares – adjudicação
 2. GAV - Coorganização de espetáculos com o Conservatório de Música de Coimbra – celebrações do 30.º aniversário – fixação de preços dos bilhetes dos espetáculos de 10 e 30 de junho – ratificação
 3. DCTD – EPCSF – Grande Auditório do Convento de São Francisco – Takami Nakamoto e Sebastien Benoits – fixação do preço dos bilhetes – ratificação
 4. DCTD – EPCSF – Grande Auditório do Convento de São Francisco – Maria Rita – fixação do preço dos bilhetes – ratificação
 5. DCTD – DCT – Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2016 -atuação da artista “Mariza” – fixação do preço dos bilhetes
 6. DCTD – DCT – Fundação Inês de Castro – Festival das Artes 2016
 7. DCTD – DCT – Associação Ecos do Passado – Concerto Aberto Internacional – Alegria pela Paz Mundial
 8. DCTD – DBAM – Biblioteca Anexa Municipal de Assafarge - Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge – protocolo de apoio
 9. DCTD – DCT – Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2016 – Urban Fest Coimbra – Festival de Street Food – isenção do pagamento de taxas
 10. DCTD - Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação
 11. DDSA – DHS – Programa Animarte 2016 – programa de atividades de animação cultural e recreativa – munícipes inquilinos municipais
- V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. DAG - DAAOM – ADDAC - Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra – Quebra Jazz 2016
 2. DCTD – DDJ – Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2016 – ratificação
 3. DCTD – DDJ – Instalação de FAN ZONE / FUN PARK – Parque Verde do Mondego (margem esquerda) – ratificação
 4. DCTD – DDJ – Coimbra Gym Fest – Taça do Mundo de Ginástica de Trampolins, Competição Internacional de Trampolins e Festival de Ginástica
 5. DCTD – DDJ – Festas da Cidade 2016 – programa desportivo
 6. DAG - DAAOM – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – 7.ª edição do desfile de Marchas Populares – isenção do pagamento das taxas – ratificação
- VI. HABITAÇÃO**
1. DDSA - DHS – I.J.F. - habitação sita no Bairro de Celas – Largo de São João, n.º 10 – realojamento
 2. DDSA - DHS – L.A.S. - habitação sita no Bairro de Celas – Largo de São João, n.º 9 – realojamento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. **DDSA - DHS – M.J.B.D.F.S. - habitação sita no Bairro de Celas – Largo de São João, n.º 8 – realojamento**
 4. **DDSA - DHS – M.P.F.S. - habitação sita no Bairro de Celas – Rua do Borrvalho, n.º 5 – realojamento**
 5. **DDSA - DHS – J.C.B. - habitação sita no Bairro do Ingote (ex-IGAPHE), Bloco 14, r/c esquerdo – resolução do contrato de arrendamento**
- VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
1. **DDSA – DA – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados (SOGILUB) – renovação de parceria - protocolo de cooperação**
 2. **DOM – Desassoreamento da Albufeira do Açude Ponte de Coimbra – memória descritiva e caracterização técnica da operação**
 3. **DOM – DEP – anteprojecto de estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Açude**
- VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. **DPGU – DP – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Coimbra (PEDU) - contrato de delegação de competências – conhecimento**
 2. **DOM – DIEPT – Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores / Portela (PEDU) – Ponte de Travessia do Mondego a montante da Ponte Açude – Ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago – abertura de concurso público**
- IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. **DPGU – DGU – Polomondego – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. pedido de licenciamento de alterações do alvará de loteamento n.º 514 – Santo António dos Olivais – Regs. n.ºs 15645/2016 e 21147/2016**
 2. **DPGU – DGU – João Bernardo de Barros Soeiro Mariano Pego – aditamento / alterações – Lomba do Chão do Bispo – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 5342/2016**
 3. **DPGU – DGU – Setobra – Construções do Centro, Lda. – alterações ao alvará de loteamento n.º 626 – Vale dos Tovins – Quinta da Maia – Santo António dos Olivais**
 4. **DPGU – DGU – Ana Maria da Cruz Silva – junção de elementos – art. 27.º do Plano Diretor Municipal – Rua Nicolau Chanterenne – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 44906/2016**
 5. **DPGU – DGU – Associação Académica de Coimbra OAF – exploração do posto de abastecimento de combustíveis – isenção do pagamento da renovação da licença – E.N. 111 – União das freguesias de Coimbra – Reg. n.º 72621/2015**
 6. **DPGU – DGU – César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – alteração da operação de loteamento – alvará n.º 571 – Cruz de Vale de Seixo – União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Regs. n.ºs 38654/2016 e 33636/2016**
 7. **DPGU – DGU – Maria Madalena Gaspar Simões Pires Roxo – junção de elementos – Rua do Cabo, 14 – Cernache – Reg. n.º 1273/2016**
 8. **DPGU – DGU – Maria Palmira Ramos Vaz Apostolo – licenciamento – Palheira – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Reg. n.º 317/2016**
 9. **DPGU – DGU – Ermelinda Canas Matias dos Santos – alterações de edificação – prorrogação da licença – Rua da Escola – Torres do Mondego – Regs. n.ºs 12409/2016 e 23459/2016**
- X. FREGUESIAS**
1. **GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras a contratualizar com a Freguesia de Ceira para o ano de 2016**
 2. **GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras a contratualizar com a União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2016**
- XI. OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **DFIO – DPC – Alteração ao orçamento n.º 9 (modificação dos documentos previsionais n.º 10/2016) – conhecimento**
2. **DFIO – DPC – Revisão orçamental n.º 2 (modificação dos documentos previsionais n.º 11/2016)**
3. **DFIO – DCF – Aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2015 do Município de Coimbra**
4. **GAV – Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para liquidação de financiamento da CGD e BPI**
5. **DAG – DAJ – Processo n.º 177/2003 – Ata da audiência de discussão e julgamento – emissão de procuração forense com poderes especiais – ratificação**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Pinto Belo
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vitor
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Maria Rodrigues Malho, pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e pela Assistente Técnica, Maria Gabriela Neves Mendes.

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Paulo Leitão e Paula Alves, por motivos profissionais, oportunamente substituídos pelos Senhores Vereadores Francisco Andrade e Filipe Carrito, respetivamente, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente

1. FundBox



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que levou a cabo um conjunto de trabalhos com a *FundBox*, decorrentes da extinção da Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) uma vez que as funções que eram da competência da SRU foram transferidas para o Município. Realçou a importância deste trabalho nesta fase, uma vez que está em curso a aprovação pelas entidades competentes do regulamento do instrumento financeiro do Instituto Financeiro para a Reabilitação Urbana (IFRU). Existe a expectativa de que durante a próxima semana possa ser assinado o protocolo e a regulamentação respetiva entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

2. Programa “Em Coimbra há ciência para todos”

Foram assinados os contratos de apoio que permitem que as crianças das escolas do concelho de Coimbra tenham acesso ao programa “Em Coimbra há ciência para todos” da responsabilidade do Exploratório Infante D. Henrique.

3. Assembleia Geral da Fundação da Ciência

Reuniu a Assembleia Geral da Fundação da Ciência, cujos fundadores são a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra, que em resultado da Lei das Fundações está sujeita a um conjunto de contingências que importa ultrapassar. Assim, e por imperativo legal, a Assembleia Geral e o Conselho de Administração, reunidos, deliberaram proceder à liquidação desta Fundação. Por outro lado, e verificando-se que o objeto social da Fundação Museu da Ciência é, em grande parte, similar ao da Associação do Exploratório Infante D. Henrique foi, ainda, deliberada a reversão do património remanescente da Fundação, após liquidação, para a referida Associação dado que é uma entidade que prossegue fins análogos aos da Fundação.

4. TCP – Turismo 2020 – Lugares de Património Cultural do Centro

Está a decorrer, em articulação com a Câmara Municipal, a produção dos planos de ação “TCP 2020 – Lugares de Património Cultural do Centro”.

5. Visita Oficial do Senhor Primeiro Ministro de Cabo Verde

O Senhor Presidente teve a honra de receber na Câmara Municipal Sua Excelência O Senhor Primeiro Ministro de Cabo Verde, Dr. José Ulisses Correia da Silva, naquela que foi a sua primeira visita oficial a um país estrangeiro.

6. Assembleia Geral da Águas do Centro Litoral

Realizou-se a continuação da Assembleia Geral da Águas do Centro Litoral, S.A., tendo sido designado pela Assembleia Geral, sob proposta da Águas de Portugal, o novo Conselho de Administração da empresa. Partilhou informação complementar recolhida nessa Assembleia Geral: atualmente a empresa Águas do Centro Litoral, S.A. engloba as áreas conhecidas de Aveiro, Coimbra e Leiria. O que está em desenvolvimento no âmbito da Sociedade Águas de Portugal, como estratégia do grupo, é a agregação, no caso do SIM-Ria, com a Águas da Região de Aveiro (ADRA). No caso do ex-SIM-Lis e ex-Águas do Mondego há questões a debater, dado que há sistemas integrados que ainda não estão instituídos. Nesta Assembleia Geral foi ainda nomeado Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Eng.º Nelson Geada, que já havia sido administrador da ex-Sociedade Águas do Mondego e é trabalhador da Câmara Municipal de Coimbra. Foi também nomeado para o Conselho de Administração o atual Administrador Delegado da ADRA e o Senhor Dr. Mário Ruivo, como administrador não executivo. Este último também já



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tinha sido administrador da empresa Águas do Mondego. No decorrer houve uma preocupação manifestada pela Sociedade Águas de Portugal que sublinha, pela sua importância: a estratégia da Sociedade Águas de Portugal ser, agora, ouvir os Municípios e com eles dialogar as soluções. Infelizmente ainda não se verificou igual atitude no decorrer da Assembleia Geral da Metro Mondego, frisou.

7. Concurso para o Parque Verde do Mondego

Está a decorrer o processo e respectivos procedimentos para a concessão dos estabelecimentos comerciais do Parque Verde do Mondego. Já depois da deliberação municipal, e sem prejuízo da autorização da Assembleia Municipal para abertura do concurso, o Senhor Presidente reuniu com o autor do projeto, o Senhor arquiteto Camilo Cortesão, que se disponibilizou a fazer uma revisão do projeto de modo a procurar minimizar os efeitos negativos das cheias do Mondego naquele equipamento. Na ocasião, o Senhor arquiteto foi instado a equacionar a hipótese de construção de uma estrutura que permita que a atividade de restauração decorra normalmente acima do nível de cheia, sem prejuízo de haver soluções operacionais ao nível do rés do chão nas épocas que não sejam de cheias. Informou que o Senhor arquiteto Camilo Cortesão já começou a trabalhar nesse projeto.

8. Assembleia Geral da Metro Mondego

Reuniu a Assembleia Geral da Metro Mondego, uma “assembleia de continuação”, na qual participaram todos os acionistas. Foi proposto, ou melhor, imposto pelo acionista detentor de maior capital – o Estado (detém 51% do capital) uma declaração/decisão de que a Assembleia Geral fosse suspensa de imediato e seria transferida para 6 de setembro de 2016. Tem sido defendido como inaceitável o sistema de delongas sobre a implementação do Sistema de Mobilidade do Mondego conforme se encontra estipulado, quer no objeto da sociedade Metro Mondego, quer no âmbito de todos os compromissos que são conhecidos. Provavelmente ainda não há da parte do Estado uma definição/síntese final para poder propor e, como tem sido reclamado sucessivamente nas Assembleias Gerais, esta só deve pronunciar-se sobre o objeto social da Sociedade nos termos do Código das Sociedades Comerciais e da Lei. Eventualmente esta atitude poderá querer dizer que até 6 de setembro se verá “o comboio ou o metro ao fundo do túnel”.

9. Festival das Artes

Dentro de dias terá início o 8.º Festival das Artes, promovido pela Fundação Inês de Castro e que conta com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra. Elogiou a qualidade do vasto e valioso programa deste festival.

10. Inauguração de equipamento social em Souselas

Foi inaugurada a creche e estrutura residencial para pessoas idosas em Souselas. Trata-se de um equipamento notável que conta com uma vasta e prestigiada equipa. Este importante acontecimento foi motivo de festa em Souselas.

11. Reunião extraordinária

Convocou o Executivo para uma reunião extraordinária, que terá lugar logo a seguir a esta reunião ordinária. Como é sabido por todos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal enviou uma carta com um pedido de referendo sobre a Via Central requerido pelos “Cidadãos por Coimbra”. Nesse sentido, há um conjunto de regras a cumprir, nomeadamente prazos, tendo a Câmara Municipal, no prazo de 5 dias, de se pronunciar sobre o pedido de referendo com emissão do respetivo parecer e envio à Assembleia Municipal, prazo esse que termina hoje. Por outro lado, por motivos ponderosos, propôs que se analisasse nessa reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

extraordinária uma homenagem ao fundador do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Outro assunto a abordar será o desassoreamento do Rio Mondego e os muros. Seriam, portanto, estes os três pontos da ordem de trabalhos da reunião extraordinária a realizar-se hoje mesmo, após o término desta: 1. Pedido de parecer sobre o requerimento para a realização de referendo local sobre a Via Central; 2. Homenagem ao fundador do Serviço Nacional de Saúde (SNS); 3. Desassoreamento do Rio Mondego e reconstrução dos muros.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Canil/Gatil Municipal

No passado dia 9 deste mês a Assembleia da República aprovou por unanimidade uma nova Lei, relativa aos canis/gatis municipais, que proíbe o abate dos animais por sobrelotação. Congratulou-se pelo facto de a Câmara Municipal de Coimbra já seguir esta política muito antes de haver Lei, desde 2014 que não é abatido um único animal no Canil/Gatil Municipal.

2. Associações de Moradores dos bairros municipais

Tendo reunido com as associações de moradores dos vários bairros municipais, constatou o desejo de todos de que o Senhor Presidente possa visitar alguns locais, nomeadamente o Bairro de Celas e o Planalto do Ingote. Recordou algumas preocupações dos moradores dos bairros com a sinalização, que já aqui transmitiu em reuniões anteriores, nomeadamente quanto a sinais vandalizados, uma velha rotunda que as pessoas reclamam que estará mal feita por cortar a visibilidade, entre outras situações.

3. Concurso de mobilidade interna

Questionou em que ponto está o concurso de mobilidade interna para o Convento de São Francisco, já que não veio ao conhecimento da Câmara Municipal nenhum desenvolvimento sobre este assunto.

O Senhor **Presidente** explicou que a equipa do Convento está a ser constituída de forma progressiva. Vários trabalhadores já lá estão, outros ainda irão, mas não podem ir todos de uma vez, até porque há questões por resolver e que têm de ser asseguradas nos serviços de origem.

Intervenção do Senhor Vereador José Belo

1. Urbanização Colina do Sol

Referiu-se à Urbanização Colina do Sol e à Rua da Torna, na Adémia, visto que foi instado pelos moradores a colocar algumas questões, nomeadamente quanto à pavimentação dos arruamentos, que se encontra bastante deteriorada. Os moradores aspiram ainda a que a caução do loteamento seja acionada, e que a Câmara Municipal se substitua ao empreiteiro, com os consequentes desenvolvimentos legais. Dizem ainda que a Rua da Torna começou a ser asfaltada, mas de repente a obra parou e até agora tem-se deteriorado e continua em terra batida, sem o mínimo de condições, sobretudo no inverno.

O Senhor **Presidente** disse que a urbanização tem uma caução. O urbanizador propôs que a Câmara Municipal fizesse o trabalho que é da sua competência e pelo qual a caução responde. Contas feitas, o valor da caução não cobre a despesa das obras que o urbanizador propõe que a Câmara faça.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Prazos legais das convocatórias para as reuniões

Afirmou que o prazo legal para os Vereadores terem acesso à ordem do dia e respetiva documentação não foi respeitado e, na sua perspetiva, é necessário que esse prazo mínimo de 2 dias úteis de antecedência se cumpra. Aliás, tratando-se de um prazo mínimo, tudo aconselha a que até possa ser mais alargado. O legislador, ao fixar este prazo mínimo, quer dizer que entre a entrega da ordem do dia e respetivos suportes documentais aos Vereadores e a ocorrência da reunião de Câmara, têm de decorrer pelo menos dois dias úteis. O legislador entende esse prazo como o mínimo exigível para que com ele os Vereadores possam preparar minimamente as deliberações a tomar relativas à ordem do dia. A questão é sensível porque esta violação dos prazos mínimos fixados na Lei permite concluir que a convocatória é ilegal, bem como a comunicação da ordem do dia para a reunião de hoje. Tudo isto tem também como consequência serem anuláveis todas as deliberações tomadas nesta reunião, por estarem eivadas do vício decorrente da convocatória. Frisou que a norma que fixa este prazo mínimo de acesso aos documentos está assente no interesse público. Julga que é o interesse de ordem pública que é invocado quando se dá ao eleito local a possibilidade de poder estudar os *dossiers* e preparar a sua votação de forma clara, esclarecida, objetiva e avisada, relativamente à diversidade dos temas a submeter à apreciação do órgão Câmara Municipal e, sobretudo, da correta formação de vontade desse órgão tão importante para a vida dos municípios. Afirmou ainda que a forma como este atual Executivo trata esse prazo mínimo tira-lhe toda a sua utilidade prática e a responsabilidade a ele inerente, ao esvaziar esse espaço temporal que visa assumir-se como de imprescindível preparação e estudo, com vista ao enriquecimento das decisões a tomar pelo órgão relativas aos assuntos da ordem do dia. No caso de hoje, são mais de 800 folhas de suporte a esses assuntos da reunião, com as quais apenas teve contacto às 10h45m da passada sexta-feira, frisou. Acrescentou que esses dois dias úteis mínimos não devem incluir o dia da ocorrência da reunião e repetiu que a Lei não foi nem está a ser cumprida. Neste caso, o termo mínimo para a entrega dos documentos seria o dia 22 do corrente mês. Só assim os Vereadores teriam os dois dias úteis entre a entrega dos documentos e a data da reunião. Apelou a que, de futuro, os prazos legais passem a ser respeitados. Assim, assumindo o vício de ilegalidade referido a Coligação “Por Coimbra” irá votar contra todos os pontos, por não lhes ter sido possível fazer uma responsável análise prévia mínima aos assuntos constantes da ordem do dia, fazendo naturalmente a respetiva declaração de voto. Terminou, afirmando-se muito bem acompanhado/confortado com esta tomada de decisão pela Lei e até por decisões do Tribunal Central Administrativo que “almofadam” esta sua interpretação.

O Senhor **Presidente** explicou que esta agenda foi particularmente difícil de publicar, devido a um problema técnico que obrigou os trabalhadores municipais a trabalharem até de madrugada, tendo sido os Senhores Vereadores avisados de tal facto.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Andrade

1. Falta de limpeza

Alertou uma vez mais para o perigo da falta de limpeza da Quinta Amarela, sobretudo agora com a chegada do verão. Chamou igualmente a atenção para as silvas que se encontram encostadas às bombas de gasolina junto à rotunda da “Fucoli”. Por outro lado, vários municípios têm questionado se não haverá outra hora para a recolha do lixo e limpeza que não as 18h, que provoca engarrafamentos de trânsito, nomeadamente, nas ruas António José de Almeida e Nicolau Chanterenne e na Avenida Calouste Gulbenkian. Sabendo do “contrato milionário” que a Câmara Municipal fez com uma empresa de limpeza e sabendo também que a grande maioria das juntas de freguesia recebem a mesma verba que recebiam antes para a limpeza, questionou o que é que explica o desleixo em que se encontra agora a maior parte das ruas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Falta de sinalização

Disse que a rotunda do Almegue continua a ser diariamente palco de acidentes de viação, por falta de sinalização horizontal nas faixas da estrada que indiquem a faixa destinada para quem vai para a Escola Agrária, São Martinho do Bispo, Taveiro, Lisboa ou zona industrial de Santa Clara. Certamente que este tipo de sinalização é da responsabilidade de outros, mas julga que a Câmara Municipal, que tem um Conselho Municipal de Segurança, tem o dever de estar atenta a estas situações e questionar a Polícia de Segurança Pública sobre as vezes que ali é chamada e sobre o que pensa sobre as questões de segurança daquela rotunda. Referiu-se ainda à Avenida da Lousã, onde um traço contínuo de mais de 120 metros causa embaraço a quem, por não conhecer a cidade, pretenda mudar de direção ou entrar numa das faixas. Repetiu o que já disse noutras reuniões, as passadeiras que ligam a Rua Gomes Freire à Avenida Afonso Henriques são de uma total irresponsabilidade, já que se encontram a 2 metros da curva. Com as novas regras da carta de condução relativamente à distância a que se deve parar da passadeira, esta situação provoca perda de pontos. Infelizmente em Coimbra este não é o único exemplo de passadeiras em cima de curvas fechadas e de pouca visibilidade a merecerem uma vistoria dos técnicos da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito.

Sobre a rotunda do Almegue o Senhor **Presidente** disse que é consabidamente mal feita. Foi feita provisoriamente quando houve bloqueio à construção da ligação Cruz de Morouços/Almegue e ali se mantém. É um dos assuntos agendados para a reunião que tem marcada com o Presidente da “Infraestruturas de Portugal, S.A.” porque é dela a jurisdição.

3. Requerimento – Estatuto do Direito da Oposição

O Senhor Vereador leu o seguinte requerimento, em nome da Coligação “Por Coimbra”:

“Os signatários, Vereadores eleitos pela “Coligação Por Coimbra” sem pelouros atribuídos, delegados ou com outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, vêm, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º e dos n.ºs 1 e 2 do art.º 10.º, ambos da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, requerer, a V.ª Exa., que no prazo de 10 dias, lhes seja disponibilizado o Relatório de Avaliação de 2015, relativo ao grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da já citada Lei do Estatuto do Direito de Oposição, conforme nele se prescreve, a fim de sobre ele se pronunciarem”.

Intervenção do Senhor Vereador Ferreira da Silva

1. Saneamento básico

Já colocou esta questão várias vezes relativamente à zona da Serra da Rocha, Casal do Lobo, Brejo, que continua sem saneamento básico, situação que considera inaceitável num concelho como Coimbra e no século XXI. Nas épocas eleitorais é comum verem-se por lá engenheiros mas depois nada é feito. O assunto é complexo e de difícil resolução mas os cidadãos daqueles lugares pagam os mesmos impostos que os outros e, portanto, têm os mesmos direitos que os outros.

2. Limpeza na Quinta da Romeira

Há cerca de um ano foi contratado um serviço de limpeza para a Urbanização Quinta da Romeira e outras na zona. Na altura estranhou o custo e a especificidade da limpeza nessas zonas. Tendo estado na semana passada no local ficou escandalizado com o estado de falta de limpeza da Urbanização Quinta da Romeira.

3. Sinalização na Estrada Nacional 17



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Esta situação não é propriamente da responsabilidade da Câmara Municipal mas entende que deve chamar a atenção para ela, que é a de na Estrada Nacional 17, entre Tapada e São Frutuoso, haver um lanço de estrada que tem uma sinalização muito má e que ocupa mais de metade de uma das faixas de rodagem. A probabilidade de ali ocorrer um acidente grave é elevada.

4. Estatuto do Direito de Oposição

Sobre este assunto, solidarizou-se com os Vereadores sem pelouro da Coligação “Por Coimbra”, dando-lhes as boas vindas a esta luta pelo respeito dos Direitos de Oposição. Afirmou que o Estatuto do Direito de Oposição é uma Lei da República que o Senhor Presidente não conhece. Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador José Belo sobre o cumprimento dos prazos de entrega da documentação das reuniões, disse estar de acordo na generalidade com os pressupostos mas tem dúvidas sobre as consequências isto é da invalidade das deliberações. Claro que a norma é de interesse público, mas é também uma proteção aos Vereadores. Na presente situação há uma explicação, que foi um problema técnico, que considera justificação razoável para o atraso na entrega dos ditos documentos mas, evidentemente, que com uma ordem de trabalhos desta dimensão é difícil estudar a fundo todos os assuntos. Defendeu que em vez de ser enviada a documentação à quinta-feira à noite se antecipasse em um dia esse prazo.

5. Metro Mondego

Questionou a Senhora Vice-Presidente sobre a veracidade das notícias na comunicação social local, que dão conta de teria chegado uma hora mais tarde à Assembleia Geral da Metro Mondego, altura em que a reunião já estaria encerrada.

A Senhora **Vice-Presidente** confirmou que chegou atrasada à Assembleia Geral da Metro Mondego por se encontrar numa consulta médica mas tinha, como aliás todos os representantes dos acionistas tinham, por escrito, a informação de que a Assembleia Geral iria ser adiada, pelo que não sentiu a necessidade de interromper a consulta. Não obstante, esteve presente e assinou a lista de presenças.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** insistiu, questionando se a Senhora Vice-Presidente votou ou não a deliberação tomada, juntamente com os Presidentes das Câmaras de Miranda do Corvo e da Lousã, que se opuseram ao adiamento da Assembleia Geral. A Senhora **Vice-Presidente** disse não ter participado dessa votação.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. TPC-Turismo 2020 – Lugares de Património Cultural do Centro

Informou que há três programas principais prestes a abrir, o primeiro, que tem que ver com a promoção da Região e que terá à partida 3 milhões de euros para serem geridos diretamente pela Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, um segundo para o apoio a eventos dos 100 municípios que integram a Região Centro, a ser gerido pelas Comunidades Intermunicipais (CIM's) e que terá 5 milhões de euros para gerir entre os 100 municípios para três anos, e o terceiro programa conta com 2 milhões de euros para três anos e destina-se a ações imateriais e eventos nos quatro municípios classificados como Património Mundial. Ainda nenhum destes avisos saiu mas é neste último programa, do Património Mundial, que a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a trabalhar. Os beneficiários deste aviso serão a Turismo Centro de Portugal, os Municípios de Alcobça, Batalha, Coimbra e Tomar, a Universidade de Coimbra e a Direção-Geral do Património Cultural. A Direção Regional da Cultura do Centro deverá monitorizar e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

acompanhar todos os projetos. Trata-se essencialmente de animação cultural, de grandes eventos culturais à escala regional, e nacional, e promoção turística, ou seja, ações imateriais.

2. Feira Cultural de Coimbra

Realizou-se no início deste mês a terceira edição da Feira Cultural de Coimbra. Ainda não está apurado ao certo o número de visitantes, mas sabe-se que se ultrapassou largamente o número do ano passado e que se ultrapassou largamente os 100 mil visitantes. Na próxima reunião, conta já ter pronto o relatório de avaliação da Feira.

3. Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel

Fez distribuir o programa das Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2016, que irá início no dia 1 de julho. Destacou que não é um programa exclusivamente organizado pelo Município mas sim por vários agentes culturais e desportivos da Cidade. Em termos de animação cultural, de artistas convidados, é sem dúvida um dos melhores e mais abrangentes programas de sempre. Convidou os Senhores Vereadores a participarem no máximo de eventos que lhes for possível entre os dias 1 e 10 de julho.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Centro Comunitário da Segurança Social

Testemunhou, na semana passada, o 14.º aniversário do Centro Comunitário da Segurança Social. São 14 anos de um trabalho de grande dinamismo em prol de um conjunto de pessoas que já têm mais idade. Têm um centro de convívio, situado na Avenida Fernão de Magalhães, com uma afluência enorme. Numa altura em que muito se fala do envelhecimento ativo, importa registar e elogiar o trabalho que faz o Centro Comunitário da Segurança Social há 14 anos.

2. Programa de Atividade Física para Idosos

Terminou há poucas semanas o Programa de Atividade Física para Idosos, que esta época abrangeu cerca de 400 idosos, número que aumentou em relação à época anterior. Encerrou com uma atividade final no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia.

3. Feira Cultural de Coimbra

Deu os parabéns à Senhora Vereadora da Cultura e a toda a equipa do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, que trabalhou na Feira Cultural. A diversidade dos espaços era excelente, para todos os gostos em termos de público e o programa de animação era igualmente de excelência.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Urbanização Colina do Sol

Disse que efetivamente houve um problema que decorre do incumprimento por parte do empreiteiro. A garantia bancária existe e o Departamento de Obras Municipais está neste momento a desenvolver o procedimento necessário à concretização, por iniciativa municipal e utilizando a garantia bancária, que não é suficiente, para a regularização da segunda camada de piso que é preciso colocar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Recolha do lixo

Em resposta ao Senhor Vereador Francisco Andrade disse que não se pode agradar a todos. Há quem não goste de ver o lixo recolhido durante o dia, mas também há quem se queixe da recolha dos ecopontos, feita pela ERSUC-Resíduos Sólidos do Centro, S.A. durante a noite, por entender que perturba o descanso. A gestão da Cidade tem de ser feita com equilíbrios e esta matéria tem também em conta os horários de trabalho dos trabalhadores municipais.

3. Avenida da Lousã

Quanto à Avenida da Lousã, afirmou que o traço contínuo não tem tantos metros quantos referiu o Senhor Vereador Francisco Andrade, para além de que no início do Parque Manuel Braga está uma placa que divide e sinaliza as faixas direcionais.

4. Quinta da Romeira

Negou que haja alguma contratualização de limpeza para aquela zona. O que acontece é que regularmente há grandes áreas de urbanização que são adjudicadas pela Autarquia, em termos de prestação de serviços, a empresas. Por coincidência, julga que hoje ter-se-ão iniciado trabalhos naquela zona.

5. Dia Internacional da Yoga

Este fim de semana celebrou-se em Coimbra o Dia Internacional da Yoga, com a realização de conferências e exercício prático desta atividade que trouxe à nossa cidade um milhar de pessoas.

6. Praia Fluvial de Torres do Mondego

Este ano, para além da Bandeira Azul, a Praia Fluvial de Torres do Mondego foi classificada como de qualidade de ouro, sendo a sua abertura oficial no dia 30 de junho.

7. Concursos de admissão de pessoal

Na última reunião de Câmara, em face dos vários concursos de admissão de pessoal, chamou a atenção para o facto de não se conseguir cumprir a Lei, nomeadamente no concurso para admissão de nadadores-salvadores, face a uma Portaria que não tinha razão de ser, que comparava praias com piscinas lúdicas e que exigia à Câmara que um espelho de água tivesse a mesma necessidade de nadadores-salvadores. Felizmente, e por intervenção da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), na semana passada foi publicada uma nova Portaria que vem retificar esse excesso de zelo, o que significa que o concurso que a Câmara abriu permitirá a sua integração, de acordo com o quadro legal agora vigente.

Intervenção da Senhora Vice-Presidente

1. 98.º Aniversário da Associação Cristã da Mocidade (ACM)

Disse que participou, há uma semana atrás e em representação do Senhor Presidente, nas comemorações do 98.º aniversário da ACM-Coimbra. Trata-se de uma instituição quase centenária, com um trabalho contínuo na área da Cultura, do Desporto, da Ação Social que é multigeracional e é um exemplo de vitalidade no centro da Cidade. Aberta até à 1h da manhã, é muito importante até pela zona onde se insere.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** pediu novamente a palavra para questionar o Senhor Presidente sobre a Via Central. Como é sabido, o que vincula o Município são as deliberações, os despachos do Senhor Presidente no uso de competências próprias ou delegadas. Acontece que, em relação à Via Central, teve notícias na semana passada de declarações do Senhor Presidente a propósito da obra que, na sua opinião, estão em contradição com o que foi deliberado pela Câmara Municipal, designadamente no que respeita ao projeto a executar no local e aos prédios a demolir. Pelo que percebeu, o Senhor Presidente disse que o único prédio a demolir - demolição e reconstrução para servir de prédio póstico - era o que atualmente é ocupado pela Metro Mondego. Lembrou que o que foi deliberado em 29 de fevereiro foi aprovar o projeto de execução da Via Central Rua da Sofia/Av. Fernão de Magalhães nos termos propostos pela Divisão de Estudos e Projetos. Nessa proposta da Divisão de Estudos e Projetos referia-se, *“Características do traçado: a zona entre a Rua da Sofia e a Rua Direita, a poente, apresenta algumas condicionantes para o avanço de toda a proposta. Para a abertura do canal à Rua da Sofia será condição a prévia demolição e reconstrução dos edifícios onde estão instaladas a Farmácia Luciano e Matos, a Pastelaria Palmeira e a antiga Democrática, já propriedade da Metro Mondego”*. E depois falava-se numa segunda fase. Relativamente ao projeto do Senhor arquiteto Gonçalo Byrne, na mesma ocasião o Senhor Presidente disse que apenas lhe conhecia o projeto para a Estação e que esse não foi alterado. Neste contexto, e parecendo haver contradição entre a deliberação de 29 de fevereiro e o que o Senhor Presidente tem dito publicamente, questionou se é intenção do Senhor Presidente revogar a dita deliberação no sentido de a conformar com as declarações que prestou ou não.

O Senhor **Presidente** disse que mantinha o que disse e que o que disse está exato e é o que está no projecto. E que este implica a demolição de um único prédio e a demolição do miolo dos outros, porque têm de ser configurados, dado que o prédio da Pastelaria Palmeira tem uma parte posterior. Tudo isto exatamente como está na Declaração de Impacte Ambiental, no projeto do Senhor arquiteto Gonçalo Byrne e na proposta. A frontaria para a Rua da Sofia do prédio que era da Misericórdia, antes da Casa Aninhas, e o da Pastelaria que estava em perigo e teve de ser escorado de emergência provisoriamente, sofrerão uma demolição do miolo. Como se observa no projeto, há uma parte que é reaproveitada que é a cantaria do prédio da Democrática, que fica a decorar a parte posterior. Explicou ainda que o projeto que declarou não conhecer foi o da Estação, feito pelo Senhor arquiteto Gonçalo Byrne e que, no âmbito da reapreciação do Sistema de Mobilidade do Mondego por uma comissão presidida pelo Senhor Dr. Carlos Encarnação, foi objeto de alterações. Esse projeto alterado é que declarou não conhecer. Nessa revisão terá sido aceite a eliminação ou a recalendarização de determinados aspetos da infraestrutura, e um deles é a Estação que havia sido projetada pelo Senhor arquiteto Gonçalo Byrne. Dito isto, fez uma pequena apresentação audiovisual do projeto, explicando que o que viam era o cruzamento da Via Central com a ocupação dos terrenos sobrantes conforme está aprovado na Declaração de Impacte Ambiental e nos projetos que desde 2004 foram desenvolvidos, uns pela Sociedade de Reabilitação Urbana, outros pela *FundBox*, outros ainda pela Metro Mondego.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** questionou se a via se destinará a trânsito rodoviário ou se será canal dedicado ao metro ligeiro de superfície, tendo o Senhor **Presidente** respondido que será nos termos da Declaração de Impacte Ambiental em vigor e dos estudos e projetos aprovados. A Câmara Municipal assumiu que a Rua da Sofia tenha um único sentido de trânsito, sendo anulada a circulação norte-sul, acrescentou, tendo o Senhor **Vereador Ferreira da Silva** alegado que anteriormente já havia questionado o Senhor Presidente sobre esta questão da via de sentido único e este havia respondido negativamente. O Senhor **Presidente** afirmou que o Senhor Vereador estava interesseiramente equivocado e explicou que o que sempre disse é que só pode entrar em efetividade com um único sentido de trânsito a Rua da Sofia estando operacional a Via Central. Seria uma grave irresponsabilidade fazer o contrário, frisou. Aliás, a Rua da Sofia esteve para ser pedonalizada, tal como se fez com a Ferreira Borges e com a Visconde da Luz. Essa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

hipótese foi equacionada há mais de 25 anos e já na altura se concluiu que tal só seria possível com a Via Central a funcionar porque senão isolava uma parte estratégica da Cidade e tratar-se-ia de uma tremenda insensatez. Portanto, posta a funcionar a Via Central, intervém-se na Rua da Sofia nos termos da Declaração de Impacte Ambiental.

Antes de passar ao Período da Ordem do Dia o Senhor **Presidente** anunciou aos presentes que acabava de ser conseguida a contratação de um segundo espetáculo da Mariza e Orquestra Clássica do Centro para as 22h do dia 4 de julho, face ao facto de terem esgotado em 45 minutos os bilhetes para o primeiro concerto.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal realizada no dia 6 de junho de 2016

Deliberação n.º 2174/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do dia 06 de junho de 2016, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

2. Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de junho de 2016, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 24.948.821,84 € (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e um euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 21.875.242,61 € (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e um cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.073.579,23 € (três milhões, setenta e três mil, quinhentos e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos).

Deliberação n.º 2175/2016 (27/06/2016):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

I.1. DOM – DEEM - Conceção, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra – receção provisória e início da concessão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A “Conceção, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra” foi objeto de contrato celebrado em 27/09/2012, após aprovação da abertura de concurso público com publicitação internacional, por deliberação da Câmara Municipal de 13/06/2011 e por deliberação da Assembleia Municipal de 22/06/2011.

Para este assunto o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho em 08/06/2016: “*À reunião da Câmara Municipal. Nota: Consolidar a designação “Crematório”*”.

O Senhor **Presidente** defendeu que o equipamento não deve designar-se com um nome tão comprido, mas antes chamar-se simplesmente “Crematório Municipal de Coimbra”. Salientou que no concurso estava previsto um período de treinamento, mas a empresa vencedora requereu prescindir desse período. Trata-se hoje da receção provisória, entrando o Crematório em funcionamento.

Em face do exposto e com base na informação n.º 20896, de 07/06/2016, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2176/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar a tela final da Planta de Implantação das vias de acesso, estacionamento e arranjos exteriores envolventes;**
- **Homologar o Auto de Receção Provisória das obras que integram o contrato de “Conceção, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra”, elaborado em 24/05/2016 e que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar a dispensa do período de transição definido nos termos do contrato, relativo à formação dos colaboradores responsáveis pelo Crematório Municipal, conforme informado pela concessionária em 28/01/2016;**
- **Considerar a data do Auto de Receção Provisória de 24/05/2016 para efeitos do início do período de funcionamento e contagem do período de concessão de 30 anos;**
- **Enviar a documentação necessária à Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, para proceder à atualização registral do imóvel;**
- **Emitir parecer favorável às novas taxas enviadas pelo concessionário relativas à “cremação de feto ou nado morto” no valor de 120,00 € e “placa memorial para jardim” no valor de 25,00 €, e enviar a presente informação à Divisão de Ambiente para no futuro coordenar/confirmar com a Concessionária e a Divisão de Contabilidade e Finanças as atualizações do tarifário e as retribuições ao Município;**
- **Aprovar a libertação da caução nos termos previstos no ponto 12. do Caderno de Encargos, no valor de 50.000,00 €, referente à Garantia Bancária N00374806 do “Banco Espírito Santo, S.A.”, no valor de 100.000,00 €, permanecendo retido o valor de 50.000,00€.**
- **Aprovar a designação “Crematório Municipal de Coimbra”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

I.2. DOM – DIEPT – Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro – proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Através da deliberação de Câmara de 22/10/2015 foi aprovado o projeto de execução com o preço base de 370.000,00 € e o prazo de execução de 180 dias, assim como os procedimentos tendo em vista o concurso público para a execução desta empreitada. O anúncio do concurso foi publicado no Diário da República n.º 74 em 15/04/2016, tendo a abertura das propostas ocorrido no dia 31/05/2016. Constatou-se que não existiam quaisquer propostas em condições formais de admissibilidade, pelo que o presente concurso não teve condições de prossecução.

Para este assunto e sobre a informação n.º 21889, de 16/06/2016, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho a 22/06/2016: *“À reunião da Câmara Municipal. De notar que se trata de obra contratualizada no âmbito do PEDU. Promova-se com urgência como previsto e proposto em III.2. e III.3.”*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2177/2016 (27/06/2016):

- **Não adjudicar nos termos do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e consequentemente revogar a decisão de contratar, nos termos do art.º 80.º do mesmo diploma legal;**
- **Proceder à revisão do projeto e realizar novo procedimento de concurso público de empreitada “Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro” nos termos indicados na informação acima referida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

I.3. DOM – DIEPT – Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro – projeto de execução e abertura de concurso

Através da deliberação de Câmara de 22/10/2015 foi aprovado o projeto de execução com o preço base de 370.000,00 € e o prazo de execução de 180 dias, assim como os procedimentos tendo em vista o concurso público para a execução da empreitada “Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro”. Após o período definido para o concurso e não tendo existido quaisquer propostas que reunissem condições de adjudicação, foi proposta a revisão do projeto e lançamento de novo procedimento para a sua execução.

Para este assunto e sobre a informação n.º 21961, de 16/06/2016, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2178/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o projeto de execução, o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde em Projeto e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada;**
- **Proceder à abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado através do Decreto - Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com o preço base de 483.153,13 € (excluindo o IVA) e o prazo de execução de 180 dias;**
- **Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública: <http://www.vortalgov.pt>, como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP): Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Eng.º Tiago Cardoso, Técnico da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Fernanda Costa, Assistente Técnica da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito. Suplentes: Eng.º José Gomes, Técnico da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Eng.º José Atam, Técnico da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Célia Morais, Assistente Técnica da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito.**
- **Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma.**
- **Delegar no Diretor do Departamento de Obras Municipais (DOM) a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
- **Que o acompanhamento arqueológico da empreitada, quando necessário, seja garantido pelos técnicos da autarquia, inseridos da Divisão de Reabilitação Urbana, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

I.4. DOM – DIEPT – Requalificação da Rua da Casa Branca – abertura de concurso público

Tendo em vista a requalificação da Rua da Casa Branca, dotando-a de passeios, reordenando e ampliando a zona de estacionamento, bem como a realização de trabalhos complementares inerentes aos mesmos, tais como a pavimentação do arruamento, pavimentação dos passeios em calçadinha, drenagem pluvial, requalificação da iluminação pública e plantação de árvores, foi elaborado e aprovado na reunião de Câmara de 20/07/2015 o projeto “Requalificação da Rua da Casa Branca”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e com base na informação n.º 21402, de 13/06/2016, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2179/2016 (27/06/2016):

- Aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde em Projeto e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada;
- Proceder à abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com o preço base de 195.900,00 € (excluindo o IVA) e o prazo de execução de 150 dias, atendendo à espécie de trabalhos a realizar;
- Autorizar a despesa, no montante de 364,17 € (C/IVA), referente ao pagamento da publicação do Anúncio em Diário da República;
- Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública: <http://www.vortalgov.pt>, como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;
- Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP): Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Eng.º José Atam, Técnico da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Fernanda Costa, Assistente Técnica da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito. Suplentes: Eng.º José Gomes, Técnico da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Eng.º Tiago Cardoso, Técnico da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Célia Morais, Assistente Técnica da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito.
- Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma.
- Delegar no Diretor do Departamento de Obras Municipais (DOM) a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador José Belo.

- I.5. DFIO – DPA – Atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítios no Parque Verde do Mondego, em Coimbra**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 06/06/2016, aprovou a cessação do alvará n.º 3/2004, referente à atribuição de licença para utilização e exploração de estabelecimentos de restauração ou afins no Parque Verde do Mondego – 3.ª fase.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que o Senhor Presidente já deu alguns esclarecimentos no período de antes da ordem do dia relativamente ao edificado. Desta proposta salientou a possibilidade de abertura do concurso em dois conjuntos, o que lhe parece positivo visto que se alguma coisa correr mal com um dos conjuntos, e partindo do princípio que os concessionários são distintos, tal permitirá que o complexo não fique completamente sem uso para a população. Por outro lado, saudou as alterações ao projeto que o seu autor fará, no sentido de colocar as máquinas e outros equipamentos de maior valor num piso superior, já que ali haverá sempre cheias, bem como a impermeabilização do piso.

O Senhor **Presidente** reafirmou que reuniu com o Senhor arquiteto Camilo Cortesão e que ele está já a trabalhar nas alterações ao projeto do Parque Verde do Mondego.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** concordou que estas são boas notícias, e disse que ainda bem que se está a tentar encontrar uma solução. Só não concordou que tal ficasse expresso na deliberação, porque, em bom rigor, se no futuro houver conflito e se por qualquer razão estas alterações não forem feitas vai sempre poder dizer-se que havia uma promessa de se fazer, mas não se fez. Por outro lado, não considerou adequado que o concurso decorresse em duas unidades uma vez que cada uma das frações tem área e condições materiais para serem frações independentes. Permitir esta situação das duas concessões é erróneo e é não tirar lições do passado, acusou. Até porque assim estimula-se a concorrência, o preço e a qualidade. Ali há quatro espaços, todos com características diferentes. Ficar novamente “reféns” de um único concessionário é um erro, frisou, acrescentando que a escolha da contraparte deve ser inequivocamente por concurso público e não por negociação direta. Quando se prevê um prazo de 7 anos para a concessão tem de haver um enorme rigor na escolha e na contratação.

O Senhor **Vereador Filipe Carrito** questionou se há algum prazo definido para a conclusão das obras e para a concessão, ao que o Senhor **Presidente** disse que o projeto ainda está a ser produzido e dele dependem decisões que ainda não é possível tomar. Há situações que para já são claras, as casas de banho têm de ser públicas e autónomas dos estabelecimentos, porque os visitantes não podem estar dependentes de instalações sanitárias que estão dentro de um estabelecimento comercial, cada unidade deverá ser *duplex*, com um acesso/ligação vertical funcional, para poder funcionar em “módulo de verão” e em “módulo de inverno”. Urge que a Câmara seja autorizada tão rápido quanto possível pela Assembleia Municipal a desencadear este procedimento tendente à concessão. Quanto à possibilidade da concessão ser atribuída por negociação, legalmente é possível, desde que assim seja deliberado. O caderno de encargos só poderá ser feito numa fase posterior que não esta, e só então julga que as observações do Senhor Vereador Ferreira da Silva, com as quais concorda, deverão ser tidas em conta. Salientou que devem ser deixadas em aberto todas as hipóteses daquele ser um sítio acolhedor, atrativo e vivido.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** questionou a razão de estar previsto na proposta que a responsabilidade pela manutenção das instalações sanitárias é de apenas um dos dois lotes e não de ambos.

O Senhor **Presidente** repetiu que as casas de banho públicas têm de estar à guarda, salvaguarda e gestão da Câmara Municipal e não de nenhum explorador de qualquer uma das fracções.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em face do exposto e nos termos da informação n.º 22884, de 23/06/2016, da Divisão de Património e Aprovisionamento, parecer do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional de 23/06/2016 e despacho do Senhor Presidente da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2180/2016 (27/06/2016):

- **Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de procedimento com vista à atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítios no Parque Verde do Mondego, em Coimbra, cuja deliberação, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, terá como objeto a atribuição do direito de exploração de espaços para exploração de estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítios no Parque Verde do Mondego, em Coimbra, caracterizada pelos seguintes elementos essenciais: 1) Espaços destinados ao exercício das seguintes atividades económicas, descritos na planta de localização dos espaços: Unidade 1, constituída por:- fração 1, composta por fração A (área útil de 180,48 m²) e fração A1 (área útil de 160,00 m²): estabelecimento de bebidas (CAE 5630); - fração 2, composta por fração B (área útil de 258,00 m²) e fração B1 (área útil de 350,00 m²): estabelecimento de restauração (CAE 5610); Unidade 2, constituída por: - fração 3, composta por fração C (área útil de 172,08 m²) fração C1 (área útil de 175,00 m²): estabelecimento de bebidas ou restauração (CAE 5630 ou 5610); - fração 4, composta por fração D (área útil de 64,56 m²), fração D1 (área útil de 90,00 m²) e fração D2 (área útil de 155,00 m²): estabelecimento de bebidas - café e/ou geladaria (CAE 5630). Os estabelecimentos de restauração ou de bebidas podem ainda dispor de espaços destinados a dança desde que cumpram os requisitos legais aplicáveis. Prazo: prazo de sete anos, renovável automaticamente por períodos de dois anos até ao limite de duas renovações, podendo o Município de Coimbra, a partir do quinto ano, exercer o direito de resgate mediante o pagamento de indemnização ao adjudicatário, calculada nos termos legais. Base de licitação: valores mensais (acrescidos de IVA): unidade 1 – 2.500 euros; unidade 2 – 1.400 euros. As propostas poderão diferenciar o preço a pagar nos períodos de verão e de inverno, embora respeitando sempre a base de licitação. O procedimento a adotar será o concurso público ou a negociação direta, resultante de circunstâncias excecionais que a tal obriguem. O Critério que presidirá à adjudicação, no caso do concurso público: proposta economicamente mais vantajosa, com os seguintes fatores:- Fator “preço”: ponderação de 60%;- Fator “variedade e qualidade dos produtos e serviços prestados”: ponderação: 20%;- Fator “qualidade e originalidade do conceito de exploração e animação”: ponderação: 20%. Caução: para garantir o exato cumprimento das obrigações contratuais, aos adjudicatários será exigida caução no valores de: unidade 1 – 150.000 euros; unidade 2 – 80.000 euros, que será prestada sob a forma de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, no prazo de 10 dias após a notificação da adjudicação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Francisco Andrade, Filipe Carrito e Ferreira da Silva.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Declaração de voto do Senhor Vereador Francisco Queirós:

“É fundamental para a cidade, habitantes e turistas, que os espaços do Parque Verde sejam colocados à disposição de todos, com o seu normal funcionamento. Deste modo, concessionar os espaços separadamente ou em conjuntos de dois é muito mais cauteloso para a defesa dos interesses dos munícipes. Dado ainda que está assumido com o projetista dos equipamentos a revisão do projeto de forma a dotá-lo de melhores condições face a riscos inerentes e intempéries, designadamente o levantamento de um novo piso, o grave problema de danificação dos edifícios ficará ultrapassado. Dado que o caderno de encargos que será aprovado pela Câmara poderá corrigir ou melhorar algumas salvaguardas para este espaço, votei assim favoravelmente a esta proposta”.

Declaração de voto do Senhor Vereador Ferreira da Silva:

“Votei contra a aprovação da matéria deste ponto pelas seguintes razões:

- a) Não é aceitável que no âmbito de um procedimento desta natureza se consigne que: “Os espaços poderão, ainda sofrer alterações, a cargo do Município, para receber um piso adicional que permita manter a exploração do estabelecimento em condições climatéricas adversas que impossibilitem a utilização do piso térreo”. Ou vão ter obras ou não. E essa devia ser uma questão prévia a decidir pela CMC;*
- b) Entendo ser inadequado fazer ou permitir que se façam duas unidades. Cada uma das frações tem área e condições de materiais para ser explorada autonomamente. E a gestão autónoma permitirá, mais facilmente, a concorrência de qualidade e preços dos estabelecimentos em favor dos munícipes. Insistir na concentração, ainda que parcial, é não aprender com os erros do passado.*
- c) Finalmente, a escolha da contraparte deve ser, inequivocamente, por concurso público. Os termos em que se coloca a alternativa (negociação direta) vai deixar ao poder discricionário de quem decide a opção por esta modalidade, que, atentas as características e objeto da contratação, não se justifica. Aliás, os preços base por unidade são manifestamente baixos para que se admita a negociação direta.”*

I.6. DAG – GC – Encosta da Sofia – Requalificação da Rua Pedro Rocha, Rua e Travessa de Montarroio e Ladeira do Carmo – minuta do contrato

Para este assunto foi presente a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda. que tem por objeto a empreitada designada “Requalificação da Rua Pedro Rocha, Rua e Travessa de Montarroio e Ladeira do Carmo”, que vigorará pelo período de 300 dias, após celebração e visto do Tribunal de Contas e cuja adjudicação é feita pelo valor de 456.865,84 €, acrescido de IVA.

Face ao exposto e com base na informação n.º 22853, de 23/06/2016, do Gabinete de Contratos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2181/2016 (27/06/2016):

- Aprovar, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Público (CCP), a minuta do contrato da empreitada “Encosta da Sofia - Requalificação da Rua Pedro Rocha, Rua e Travessa de Montarroio e Ladeira do Carmo”, a celebrar entre o Município de Coimbra e “Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador José Belo e ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Andrade.

I.7. DPGU - DRU – Rua para Todos – valorização do espaço público e modernização de infraestruturas na Rua da Sofia – revisão do estudo prévio

Para este assunto é apresentado o Estudo Prévio para intervenção da Rua da Sofia, contemplando a introdução de pavimento em lajetas de granito em toda a sua extensão. O projeto agora designado “Rua para Todos” – Valorização do Espaço Público e Modernização de infraestruturas da Rua da Sofia prevê a requalificação física do arruamento e espaços envolventes sem que a solução proposta seja subjugada a um modelo funcional específico, mas sim a realização de uma intervenção que possibilite o faseamento e/ou a experimentação até à implementação de modelo definitivo, conjugando, ou não, com a possibilidade de abertura de novos arruamentos na zona. Contudo, a base da predominância (ou exclusividade) do tráfego pedonal, permite a criação de dinâmicas que contribuam para a valorização de todo o conjunto, nomeadamente a reformulação e ocultação de infraestruturas, potenciar a criação de esplanadas e de outras atividades no espaço público, implementação de mobiliário urbano de apoio e reforço da identificação dos edifícios e locais dos antigos colégios.

Pretende-se ainda que a intervenção preconizada contribua para a unidade e afirmação do eixo Largo da Portagem/Rua da Figueira da Foz, pelo que se prevê que a materialização para a Rua da Sofia se estenda ao tramo inicial da Rua Olímpio Nicolau Fernandes (na junção com a Praça 8 de Maio) e nos tramos das Ruas João de Ruão e Dr. Manuel Rodrigues até à Rua Rosa Falcão.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, estando escrito na informação que a funcionalidade após a intervenção não está fechada, ou seja, poderá ser uma via de sentido único ou poderá ser meramente pedonal, o seu sentido de voto terá em conta esse facto e que auscultados vários comerciantes da Baixa, nomeadamente da Rua da Sofia, estes entendem que encerrar completamente a rua ao trânsito seria extremamente negativo, e crendo que todos temos um pouco essa perceção sou da opinião que um outro tipo de soluções, como consta da informação, com esplanadas, com passagem de veículos, que permitam o atravessamento daquela zona, seria mais positivo. Referiu que não vai votar contra, mas que relativamente à requalificação desta zona haveria ainda que tentar fazer uma discussão ampla com os cidadãos, nomeadamente com os moradores e com os comerciantes. Sendo evidente que é importantíssimo requalificar os monumentos, alguns deles bastante degradados, sendo evidente que é importante haver toda uma sinalética relativa a esses monumentos, sendo igualmente evidente que é importante requalificar o restante edificado que está extremamente degradado, quase que se poderia fazer um referendo sobre a Rua da Sofia, porque o que está aqui em questão é de uma enorme importância para Coimbra, não se devendo separar artérias de Coimbra, e oxalá haja os meios para resolver. A grande questão é a requalificação da Baixa, a requalificação do edificado e a requalificação que tenha em linha de conta a humanização, o trazer pessoas para a Baixa, que queiram viver na Baixa, que consigam circular pela Baixa e que não tenham de deixar o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

carro a 1.000 ou a 2.000 metros de distância. Disse a esse respeito estar a pensar, por exemplo, num casal de arquitetos que em determinado momento veio viver para a Baixa, mas que depois se confrontou com questões tão práticas como terem que fazer poucas compras de cada vez que iam ao supermercado. É uma pequena particularidade, mas são estas as grandes questões que têm que ser analisadas para a Baixa de Coimbra, pelo que votaria contra um projeto que fosse para encerrar a Baixa ao trânsito. Acrescentou que vai fazer uma declaração de voto com o sentido de que deve ser promovida essa discussão fundamental, porque quanto mais pessoas forem envolvidas na opinião e na decisão melhor será para todos e melhor será com certeza para a Cidade que estão a reconstruir, a requalificar, a fazer.

O Senhor **Presidente** referiu que, para não se gerar uma troca de palavras, iria ler o que está na Declaração de Impacte Ambiental em vigor: *“Atenta a fundamentação apresentada pela autoridade de AIA concorda-se com a eliminação da condicionante número um da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida em 2 de Abril de 2004 e a adoção de uma nova condicionante com o seguinte texto”*, que passou a ler: *“Eliminação na Rua da Sofia do sentido de trânsito Norte-Sul e a consequente redução da faixa de rodagem com a atribuição ao sentido oposto de uma função rodoviária para uso prioritário de transportes públicos embora partilhado com as funções de carga e descarga e acesso local, em termos definidos pela Câmara, responsável pelo ordenamento do espaço público em Coimbra”*. Questionado sobre a data do documento lido o Senhor Presidente disse que o mesmo era de 17/10/2011, tendo ainda acrescentado que era nesses exatos termos que se estava a trabalhar na salvaguarda do património da área central da Cidade.

Concordando inteiramente com a intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós, o Senhor **Vereador Ferreira da Silva** referiu que a questão da Baixa só será resolvida com a participação de todos, não havendo iluminados que tudo sabem e ignorantes que não sabem nada. Não tem a certeza de que a DIA referida esteja em vigor e referiu ter sido feito um pedido por escrito à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sobre a validade da mesma. Afirmou que a reconstrução da Baixa, que é inevitável e urgente, tem de merecer um consenso relativamente alargado. Referindo não ir fazer grandes considerações por se tratar de um estudo prévio, o Senhor Vereador manifestou a sua perplexidade por se decidirem apenas questões pontuais, como por exemplo a questão do piso, tendo questionado se o granito, será o piso adequado caso haja passagem de trânsito público pesado na zona. Sabendo que é absolutamente necessário intervir nesta zona pediu ao Senhor Presidente para apresentar uma proposta global do que pretende fazer, indicando os meios financeiros que existem para a sua execução e o modo como será articulado com a necessidade de salvaguardar a vida na Cidade dado o impacto da obra, designadamente das demolições. Indo-se abster na votação por se tratar de um estudo prévio, manifestou o seu agrado pela requalificação da Rua da Sofia referindo que ficaria ainda mais agradado se existisse um projeto mais global.

O Senhor **Presidente** referiu, tal como já o fez por diversas vezes, que a Câmara Municipal tem instrumentos de organização do território, tem planos estratégicos, tem instrumentos jurídicos válidos e devidamente aprovados pela Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal, por entidades do Estado como a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), para os devidos e legais efeitos. Por exemplo o Plano Estratégico das Operações de Reabilitação Urbana e o instrumento próprio que define a estratégia foram aprovados pela Câmara e pela Assembleia Municipal e foi condição *sine qua non* ser legalmente criada a “ARU Coimbra Baixa”, a “ARU Coimbra Rio” e a “ARU Coimbra Alta” o que aconteceu com a publicação, a 24 de Abril de 2013, em Diário da República do Aviso n.º 5565 para a “ARU Coimbra Baixa” e “ARU Coimbra Rio”. Afirmou que a Câmara Municipal de Coimbra encomendou à “Parque Expo, S.A.” o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para as três áreas, o qual está disponível para consulta de todos na *Internet*, onde consta quer o plano financeiro aprovado, quer as ações a realizar, sendo essa a estratégia que está a ser seguida.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse conhecer o documento, apesar de a sua consulta através do Portal da Câmara não ser fácil, tendo afirmado que o que achava era que não estariam a ser cumpridas as regras do documento, ao que o Senhor Presidente respondeu que estando o processo na fase de anteprojecto e estando proposto ao órgão legítimo para deliberar não era possível não estarem a ser cumpridas as regras.

O Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana (DRU) exarou o seguinte parecer sobre a informação n.º 18464, de 18/05/2016, da referida Divisão: *“Tratando-se de uma ação integrada no PEDU para que se dê sequência ao projeto de forma a concluir o projeto de execução deverá obter-se autorização superior para consulta de todas as entidades intervenientes bem como sensibilizar o DOM para realização/execução tão breve quanto possível dos projetos referentes a: - redes de tubagem elétrica e ITED; - projeto de sinalização de trânsito; - projeto de arranjo paisagístico.”*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2182/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o Estudo Prévio da “Rua para Todos – Valorização do Espaço Público e Modernização de Infraestruturas da Rua da Sofia”, para posterior consulta às entidades externas com vista ao prosseguimento do processo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto do Senhor Vereador Francisco Queirós:

“Abstive-me relativamente a esta proposta de revisão do estudo prévio.

Para a cidade, importa requalificar a Rua da Sofia. Contudo a sua funcionalidade – travessia por trânsito automóvel em duas vias, via única ou uso meramente pedonal – carece de grande discussão pública, dos cidadãos, dos moradores, dos comerciantes. Sendo que a pedonalização, me parece ser negativa para a vivência daquela zona.

Importa equacionar a reabilitação do edificado, monumentos e casario.

Assim, embora considere que esta discussão é fundamental, não inviabilizo a proposta apresentada já que, como é afirmado, esta não torna irreversível as decisões necessárias e urgentes de requalificação da Baixa e da Rua da Sofia, em particular.”

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos legais e regimentais de acesso à ordem do dia e aos respetivos documentos de suporte.”

I.8. GAI – MM – Abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V – dia 10 de junho

Na sequência da proposta da Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra (ACMC) datada de 07/01/2016 referente às aberturas e encerramentos excecionais do Mercado Municipal em dias de feriado e com base na informação n.º 32920, de 04/05/2016 do Gabinete de Apoio ao Investidor, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2183/2016 (27/06/2016):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03/06/2016 que autorizou a abertura do Mercado Municipal D. Pedro V, a título excepcional, no dia 10 de junho de 2016, “Dia de Portugal”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

PONTO II. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

II.1. Ligação “Da Traição à Alegria pelo Botânico” – proposta para criação de nova linha de rede de transportes públicos

Através da informação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Divisão de Serviços de Produção) registado nesta Câmara Municipal com o SGD n.º 46300, em 23/06/2016 e em sequência da deliberação n.º 1557 tomada em reunião da Câmara Municipal de 20/07/2015, foi apresentado um documento com o resultado do estudo das necessidades e condicionalismos relativos à implementação do serviço que venha a garantir a exploração da “Ligação da Baixa à Alta pelo Botânico”.

Em face do exposto e com base nas considerações expressas no documento acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2184/2016 (27/06/2016):

- **Que o serviço de “Ligação da Baixa à Alta pelo Botânico” seja implementado de uma forma faseada, no que respeita ao percurso dos circuitos e frequências dos seus horários, dependente do número de viaturas que venham a ficar disponíveis para este serviço, correspondendo: a) uma primeira fase para o caso em que a entrada em funcionamento do serviço se venha a verificar antes de estar disponível, para exploração, a segunda viatura já adjudicada; b) a segunda fase para quando entrar ao serviço essa segunda viatura; c) uma terceira fase, eventualmente, para o caso de se virem a adquirir mais viaturas para este serviço, com o objetivo de estender o seu percurso;**
- **Que este serviço tenha os seguintes percursos:**
 - a) **Circuito 1 (primeira e segunda fase) / Rossio de Santa Clara – Universidade (5 Km):** Partida do Ponto de Horário da paragem no Rossio de Santa Clara (Rotunda do Portugal dos Pequenitos), continuando pela Av. João das Regras, Ponte de Santa Clara, Avenida Emídio Navarro, Rotunda do Parque Verde / Ínsua dos Bentos, Rua de Olivença, Rua da Alegria, Jardim Botânico, Rua Arco da Traição, Largo D. Dinis, Rua Larga (ponto de horário), Rua de S. Pedro, Couraça de Lisboa, Rua da Alegria, Rua de Olivença, Rotunda do Parque Verde / Ínsua dos Bentos, Av. Emídio Navarro, Beira Rio, Ponte de Santa Clara e Av. João das Regras, até ao Rossio de Santa Clara.
 - b) **Circuito 2 (terceira fase) / Rotunda das Lages – Universidade (7,1 Km):** Idêntico ao percurso 1, mas com extensão à Rotunda das Lages, a partir do Rossio de Santa Clara,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sendo o sentido de ida pela Estrada das Lágrimas e rua Feitoria dos Linhos e o de regresso pela rua António Gonçalves e Estrada das Lágrimas.

- **Aprovar os seguintes horários de funcionamento do serviço e respetivas frequências:**

Fase	Período		Frequência	
	Inverno	Verão	Horas de ponta	Restante período
Primeira (1 viatura)**	Das 8h00* às 17h30;	Das 8h00* às 20h00	40 minutos	40 minutos
Segunda (2 viaturas)**	Das 8h00* às 17h30;	Das 8h00* às 20h00	20 minutos	40 minutos
Terceira (3 viaturas)***	Das 8h00* às 17h30;	Das 8h00* às 20h00	20 minutos	40 minutos
	Notas: * Aos domingos e dias de feriado inicia-se às 10h00. ** Circuito 1 *** Circuito 2, caso venha a ser adquirida pelo menos mais uma viatura			

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

PONTO III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Andrade.

III.1. DDSA – DEAS – Programa Municipal de Apoio à Família – Férias Escolares (Pré-Escolar e 1º CEB) – ano letivo 2015/2016

O Senhor **Vereador Jorge Alves** referiu que este é um importante programa de apoio à família, que em função das inscrições permitirá ter dez jardins de infância abertos com atividades de acolhimento de crianças do pré-escolar permitindo aos pais que durante este período têm apenas alguns dias de férias terem um local com condições, com atividades e com refeições para deixar os filhos e, no caso concreto dos escalões A e B de forma gratuita, porque os mais carenciados não pagarão. O Senhor Vereador informou ainda que estes refeitórios também irão dar apoio a crianças do 1.º ciclo que necessitem, sendo a identificação dessa necessidade e esse encaminhamento feito através de cada Comissão Social de Freguesia de modo a que quem vá beneficiar dessas refeições seja mesmo quem precisa.

Com o objetivo de alargar, ao mês de agosto, a oferta das atividades de animação e de apoio à família - almoço e prolongamento de horário - às famílias que manifestem essa necessidade, de possibilitar o acesso de crianças integradas em famílias económica e socialmente mais vulneráveis que se encontram a frequentar, no ano letivo 2015/2016, os jardins de infância da rede pública do Município de Coimbra e possibilitar o acesso de crianças integradas em famílias económica e socialmente mais vulneráveis a uma refeição gratuita, com frequência, no ano letivo 2015/2016, em estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra, sinalizadas pelas Comissões Sociais de Freguesia e que não estejam abrangidas por outros Programas de Apoio, nomeadamente o Programa de Cantinas Sociais, o Executivo deliberou com base na informação n.º 21636, de 15/06/2016, da Divisão de Educação e Ação Social:

Deliberação n.º 2185/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o Programa Municipal de Apoio à Família – Férias Escolares [pré-escolar e 1.º CEB], devendo ser cobrados aos pais e encarregados de educação o valor de 20,00 € semanais pela frequência no Programa, durante o mês de agosto e isentar do pagamento as crianças posicionadas nos escalões A e B [1.º e 2.º escalões do abono de família].**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Barbosa de Melo.

III.2. DOM – DEEM – Centro Escolar do Loreto (Eiras) – ampliação – adicional

A execução da obra acima identificada foi adjudicada em 19/08/2013 à empresa “MRG – Construction, S.A.”, pelo valor de 1.358.343,33 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Com o decorrer da obra verificou-se a necessidade de corrigir algumas situações do projeto, bem como a retificação de medições de trabalhos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 19196, de 25/05/2016, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2186/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar os trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços de contrato no valor de 3.628,83 € (s/IVA incluído), os trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços novos no valor de 3.997,00 € (s/IVA incluído) e os trabalhos a menos no valor de (-) 9.825,95 € (s/IVA incluído), resultando um valor global de (-) 2.200,12 € (s/IVA incluído).**
- **Notificar o empreiteiro do teor da decisão, reiterando o alerta do cumprimento do prazo de execução da obra.**
- **Dispensar a aplicação da alínea a) do n.º 6 do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que apesar do suprimento de erros e omissões propostas para aprovação no valor global de 7.625,83 € (s/IVA incluído), existem trabalhos que não serão necessários executar no valor de 9.825,95 € (s/IVA incluído) existindo assim um diferencial a favor do dono da obra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Barbosa de Melo.

III.3. DDSA – DEAS – Organização do processo de nomeação de Juízes Sociais – lista de candidatos

O Tribunal Central Família e Menores de Coimbra, 1.^a Secção, solicitou no âmbito do artigo 33.º Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho, a organização do processo de nomeação dos Juízes Sociais. Este processo consiste no recrutamento e preparação de uma lista de candidatos à nomeação de Juízes Sociais. Os Juízes Sociais são recrutados entre cidadãos de reconhecida idoneidade e residentes na área do Município sede do respetivo Tribunal, que reúnam as condições constantes na informação n.º 41078, de 03/06/2016, da Divisão de Educação e Ação Social.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2187/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar a Lista de Candidatos à nomeação de Juízes Sociais que hão de intervir nas causas do Tribunal de Menores da Comarca de Coimbra, constituída por 48 candidatos à nomeação de Juízes Sociais, organizada nos termos do artigo 33.º, constituída pelos seguintes cidadãos:**
Ana C.O. Ferreira (Assistente Técnica); Ana Isabel A. da S. Abrantes (Funcionário Municipal); Ana I. S. Mendes (Professora); Ana L. de A. Duarte (Socióloga); Ana M. M.P. Olaio (Funcionário Municipal); Ana M. de A. S. C. Vaz (Professora); Ana M. B. Amaral (Educadora de Infância); Andrea M. G.F. B. Campos (Assistente Social); Carlos A. P. Barata (Técnico Superior Administração Pública); Catarina A. S. Marques (Animadora Socioeducativa); Catarina I. B. G. B. Mota (Gestora); Clara M. R. C. S. Santos (Professora); Cristina M. C. Vieira (Docente Universitária); Diogo L. Brandão (Enfermeiro Especialista); Elisabete R. S. P. Oliveira (Animadora Sociocultural); Elsa M. G. Branquinho (Assistente Social); Gil M. A. Tavares (Dirigente); Gonçalo M. S. Martins (Assistente Social); Hector A. Costa (Estudante Doutoramento); Homildo M. Fortes (Estudante); Hugo M. F. Pina (Assistente Social); Isabel V. C. B. P. Santos (Ajudante de Cozinha); Isabel M. M. Alberto (Professora); Januário J. G. Ceita (Desempregado); João E. M. Nunes (Engenheiro Eletrotécnico); Jorge M. M. Tavares (Enfermeiro Especialista); José M. C. S. Pais (Fiel de Armazém); José M. R. Silva (Funcionário Municipal); Leónia M. N. Forte (Técnica Administrativa); Maria C. F. Henriques (Formadora /Mediadora/Coordenadora Pedagógica); Maria C. M. A. Ferreira (Pintora/Escultora); Maria D. C. S. G. Pitarma (Assistente Social); Maria E. O. S. C. B. Almeida (Professora Ensino superior); Maria G. P. O. G. Carneiro (Assistente Social); Maria J. R. P. S. D. S. Morais (Assistente Técnico); Maria J. B. M. Costa (Técnica Superior/Educadora de Infância); Maria M. S. T. V. Carvalho (Professora); Mónica C. S. Silva (Assistente Técnica); Natacha S. M. S. Conde (Assistente Social); Pascoal F. A. Carvalho (Operador Loja/Estudante); Paulo N. G. A. P. Sousa (Professor); Ricardo F. S. Pocinho (Secretário); Rosélia R. L. Baptista (Desempregada); Rute I. C. Braz (Professora); Sandra M. A. Carvalho (Assistente Técnica); Sandra M. C. Cardoso (Técnica Superior Serviço Social);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sónia C. D. G. H. C. Carvalheira (Médica Oftalmologista); Victor M.M. Ferreira (Solicitador).

- **Remeter à Assembleia Municipal a lista de candidatos à nomeação de Juizes Sociais, nos termos do artigo 36.º do mesmo diploma e posteriormente, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

III.4. DAG – DAJ – Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social

O presente projecto de Regulamento visa regular e definir um importante conjunto de apoios sociais, enquadrados na política social do Município, quer ao nível dos apoios financeiros às instituições (regulamam-se com apoios e com critérios bem claros), quer ao nível da intervenção com a população idosa em risco de perigo (criando a Comissão Municipal de Proteção ao Idoso), envolvendo e estimulando um trabalho em rede.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** referiu que a proposta de regulamento apresentada é um trabalho fundamental porque vem definir de uma forma muito clara um conjunto diverso e diversificado de apoios na área social, quer ao nível do Fundo Municipal de Emergência Social para as Freguesias, que é um instrumento fundamental no apoio a quem mais precisa, quer ao nível do Fundo Municipal de Emergência para Apoio aos Sem-Abrigo. Esta proposta define também parcerias com as instituições que trabalham nestas questões e regulamenta de forma transparente, clara e inequívoca a forma como o Município atribuirá os apoios financeiros às instituições. O projecto de Regulamento tem um conjunto de critérios de análise muito claro, bem definidos e que permitem que a atribuição de apoios a esta ou àquela instituição seja feita com rigor. O Senhor Vereador referiu que do projecto de Regulamento consta também matéria que contou com a colaboração do Senhor Vereador Francisco Queirós, que sobre ela intervirá. Fez referência ao final do projecto de Regulamento em que é proposta a criação da Comissão Municipal de Proteção e Apoio ao Idoso, área que naturalmente o preocupa, onde há um grande número de instituições que fazem um trabalho notável nessa matéria, mas onde importa que haja um novo olhar sobre essas questões. A criação da Comissão Municipal de Proteção e Apoio ao Idoso, que irá colaborar e desenvolver parcerias com muitas instituições, vai permitir que se faça um trabalho que vai mais além das questões de preocupação com os maus-tratos aos idosos, dos problemas que hoje todos conhecemos, mas que também possa atuar ao nível da prevenção desse tipo de comportamentos e atitudes. O Senhor Vereador fez notar que este projecto de Regulamento é um trabalho importante que junta num único Regulamento um conjunto diversificado de matérias, mas que regulamenta de forma muito clara a forma como podemos e devemos atribuir os apoios nesta área.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que no que diz respeito ao apoio aos estratos sociais desfavorecidos no âmbito da habitação, aliás prática que já vinha de há vários anos atrás, a Câmara ficará agora munida do instrumento necessário e neste caso, conforme com a legislação atualmente em vigor, para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ajudar a resolver questões que podem parecer de muito pequena importância mas que são cruciais para a vida de centenas e centenas de munícipes que precisam de pequenas obras de reabilitação, mas não têm os meios financeiros para o fazer e que, por esta via, conseguirão ser apoiados pelo Município. O Senhor Vereador concluiu que este regulamento é um instrumento importantíssimo para auxiliar famílias de estratos sociais mais desfavorecidos.

Em face do exposto e com base na informação n.º 21583, de 14/06/2016, da Divisão de Apoio Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2188/2016 (27/06/2016):

- **Submeter o Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social a um período de consulta pública escrita, para recolha de sugestões, de 30 dias úteis, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devendo, para tal efeito, ser publicado um aviso no Diário da República e disponibilizado na página eletrónica oficial do Município, bem como nos locais e publicações de estilo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

IV.1. DOM – DEEM – Igreja de São Francisco / Centro de Convenções e Espaço Cultural de São Francisco – Requalificação da Igreja – trabalhos complementares – adjudicação

Em reunião de Câmara Municipal de 23/05/2016, foi deliberado proceder à abertura de procedimento por Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovando para o efeito o projeto, convite e respetivo caderno de encargos, o preço base, o prazo de execução e a empresa a convidar para a realização da empreitada de “Igreja de S. Francisco / Centro de Convenções e Espaço Cultural de S. Francisco – Requalificação da Igreja – Trabalhos Complementares”. Na análise da proposta, verificou-se que o concorrente “Ferreira – Construção, S.A.” apresentou os documentos exigidos no ponto 10.º do Convite, encontrando-se assim nas condições legais e formais exigidas, pelo que se considera que a mesma está em condições de ser admitida.

Para os efeitos do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos da informação n.º 21397, de 13/06/2016, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2189/2016 (27/06/2016):

- **Adjudicar a empreitada, “Igreja de S. Francisco / Centro de Convenções e Espaço Cultural de S. Francisco – Requalificação da Igreja – Trabalhos Complementares”, nos**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

termos do ponto 12.º do convite à apresentação de proposta, ao concorrente “Ferreira - Construção, S.A.”, pelo valor de 117. 875,85 € (cento e dezassete mil, oitocentos e setenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 45 dias e por ser a proposta que se encontra nas condições legais e formais exigidas.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

IV.2. GAV - Coorganização de espetáculos com o Conservatório de Música de Coimbra – celebrações do 30.º aniversário – fixação de preços dos bilhetes dos espetáculos de 10 e 30 de junho – ratificação

Solicita o Conservatório de Música de Coimbra que o Município de Coimbra se associe ao encerramento das celebrações dos 30 anos do Conservatório, através da coorganização de dois espetáculos no Grande Auditório do Convento de São Francisco.

Considerando a importância do trabalho realizado pelo Conservatório de Música de Coimbra nos últimos anos, o seu contributo para o ensino artístico, para a promoção e aprendizagem, prática e fruição da música, bem como para o desenvolvimento cultural da Cidade de Coimbra e da Região Centro e com base na informação n.º 20520, de 07/06/2016, do Gabinete de Apoio à Vereação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2190/2016 (27/06/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 07/06/2016, que aprovou a fixação do preço único de 5,00 € (já com IVA incluído) do bilhete para os dois espetáculos a realizar no Grande Auditório do Convento São Francisco nos dias 10 e 30 de junho no âmbito das celebrações do 30.º aniversário do Conservatório de Música de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

IV.3. DCTD – EPCSF – Grande Auditório do Convento de São Francisco – Takami Nakamoto e Sebastien Benoits - fixação do preço dos bilhetes – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para o assunto acima identificado e através da informação n.º 19707, de 30/05/2016, da Equipa de Projeto Convento São Francisco é apresentada uma proposta de preços de bilhetes relativa à atuação dos artistas Takami Nakamoto e Sebastian Benoits que teve lugar no Grande Auditório do Convento de São Francisco, no dia 09 de junho de 2016.

Face ao exposto e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento de São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2191/2016 (27/06/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06/06/2016, que aprovou a fixação do preço único de 8,00 € para os bilhetes dos espetáculos realizados no dia 09 de junho de 2016 no Grande Auditório do Convento de São Francisco pelos artistas Takami Nakamoto e Sebastian Benoits.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

IV.4. DCTD – EPCSF – Grande Auditório do Convento de São Francisco – Maria Rita – fixação do preço dos bilhetes – ratificação

Para o assunto acima identificado e através da informação n.º 20955, de 13/06/2016, da Equipa de Projeto Convento São Francisco é apresentada uma proposta de preços de bilhetes relativa à atuação da artista Maria Rita que teve lugar no Grande Auditório do Convento de São Francisco, no dia 27 de junho de 2016.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** informou que, por motivo de doença, a cantora Maria Rita viu-se obrigada a cancelar o espetáculo agendado para o dia 25 de junho tendo sido possível fazer o seu reagendamento para o dia 12 de julho, comunicar que os bilhetes vendidos para o dia 25 de junho irão ser válidos para a nova data, 12 de julho, e diligenciar no sentido de reembolsar todos os que deixem de ter disponibilidade para assistir ao espetáculo no dia 12 de julho.

Face ao exposto e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento de São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2192/2016 (27/06/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/06/2016, que aprovou para o espetáculo realizado no dia 25 de junho de 2016 no Grande Auditório do Convento de São Francisco pela artista Maria Rita, a fixação dos seguintes dos preços dos bilhetes: - Balcão – 17,00 €; 1.ª e 2.ª Plateia – 20,00 € e Zona de Orquestra – 20,00 €, com a redução de 2,00 € nos lugares com visibilidade reduzida da 1.ª fila do Balcão.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos legais e regimentais de acesso à ordem do dia e aos respetivos documentos de suporte.”

IV.5. DCTD – DCT – Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2016 - atuação da artista “Mariza” – fixação do preço dos bilhetes

Para o assunto acima identificado e através da informação n.º 21171, de 08/06/2016, da Divisão de Cultura e Turismo é apresentada uma proposta de preços de bilhetes para um espetáculo musical da artista “Mariza”, de reconhecido renome no panorama musical nacional e internacional, a realizar no dia 04/07/2016 no Grande Auditório do Convento de São Francisco.

Face ao exposto e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento de São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2193/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar a fixação dos seguintes preços dos bilhetes para o espetáculo da artista “Mariza”, a realizar no dia 04/07/2016 no Grande Auditório do Convento de São Francisco: 1.ª, 2.ª Plateia e Balcão: Geral – 15,00 €; Descontos – 12,00 € (dirigidos a <30 anos; > 65 anos; estudantes; grupos (≥ 10), famílias e 1.ª fila do Balcão (lugares de visibilidade reduzida).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos legais e regimentais de acesso à ordem do dia e aos respetivos documentos de suporte.”

IV.6. DCTD – DCT – Fundação Inês de Castro – Festival das Artes 2016

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que gostaria de realçar as diferenças pela positiva desta edição em termos de programa. Referiu ainda que este festival, sendo um dos melhores do País, sempre primou pela grande qualidade da sua programação, mas que este ano há uma distinção que vale a pena salientar pela qualidade, pela inovação, pela diversidade deste festival que crê merecer todo o apoio e consideração da Câmara Municipal de Coimbra.

O Senhor **Presidente** deu nota de um espetáculo notável de música que irá ocorrer no Grande Auditório do Convento de São Francisco no dia 17 julho, o qual certamente irá ser memorável.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Fundação Inês de Castro, pretende dar continuidade ao projeto do Festival das Artes, com a realização da sua VIII edição, a ter lugar de 17 a 30 de julho, este ano sob o tema “Pioneiros”. Em conformidade com o pedido apresentado e nos termos da informação n.º 22964, de 23/06/2016, da Divisão de Cultura e Turismo e ao abrigo das alíneas o) e u) do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2194/2016 (27/06/2016):

- **Atribuir um apoio financeiro à Fundação Inês de Castro para realização do programa do Festival das Artes 2016, no valor de 50.000,00 €, a pagar em três tranches de 20.000,00 €, 20.000,00 € e 10.000,00 € respetivamente, nos meses de julho, setembro e novembro de 2016, mediante a celebração de protocolo de apoio financeiro, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realizar, em coprodução entre a Fundação Inês de Castro e a Câmara Municipal, o concerto de abertura do Festival das Artes, a ter lugar no dia 17 de julho pelas 19h00, com a presença da Orquestra Metropolitana de Lisboa, dirigida pelo Maestro Pedro Amaral. O Município deverá assegurar o acolhimento do referido espetáculo no Grande Auditório do Convento São Francisco, garantindo instalações e meios técnicos adequados.**
- **Realizar uma exposição no Museu Municipal – Edifício Chiado, intitulada “Bohémia” com a curadoria de Jorge Calado.**
- **Realizar um *workshop* de escrita, a ter lugar na Casa da Escrita no dia 30 de julho, pelas 16h00, com o escritor Mário Cláudio (instalações e meios técnicos), com isenção de taxas no valor de 35,00 € acrescido de IVA à taxa de 23%, num total de 43,05 €, ao abrigo do n.º 9 do art.º 8 do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor.**
- **Apoiar a iniciativa através da sua divulgação pelos meios habituais do Município, bem como a utilização de *mupis* para que sejam afixados os cartazes do Festival das Artes.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

IV.7. DCTD – DCT – Associação Ecos do Passado – “Concerto Aberto Internacional - Alegria pela Paz Mundial”

Solicita o Coro Sinfónico Inês de Castro (que integra a Associação Ecos do Passado) apoio para a concretização do “Concerto Aberto Internacional – Alegria pela Paz Mundial” que terá lugar na Sé Velha, às 18h00 do dia 03/07/2016. A iniciativa cumpre um duplo objectivo que são homenagear o Monsenhor João Evangelista e celebrar a união entre os povos, reunindo as pessoas em torno de uma obra ímpar de um compositor de excelência. O concerto consta da interpretação da *9.ª Sinfonia em Ré menor op.125*, de Beethoven, por um amplo conjunto de vozes (do Coro Sinfónico Inês de Castro e de outros coros nacionais, a que se junta um conceituado naipe de solistas) e a Orquestra do Norte.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 22511, de 21/06/2016, e em conformidade com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2195/2016 (27/06/2016):

- **Atribuir um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € à Ecos do Passado – Associação (Coro Sinfónico Inês de Castro) para a concretização do “Concerto Aberto Internacional - Alegria pela Paz Mundial” que terá lugar na Sé Velha, às 18h00 do dia 03/07/2016, mediante a celebração de um Protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Apoiar a iniciativa através da divulgação do evento nos canais institucionais da CMC (online).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

IV.8. DCTD – DBAM – Biblioteca Anexa Municipal de Assafarge - Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge – protocolo de apoio

A Biblioteca Anexa Municipal de Assafarge encontra-se instalada numa das salas do edifício do Centro Desportivo e Recreativo de Assafarge sendo as despesas de água, luz e limpeza das zonas comuns aos serviços suportadas pelo mesmo. Por forma a manter em funcionamento a Biblioteca Anexa Municipal de Assafarge e com base na informação n.º 21472, de 14/06/2016, da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2196/2016 (27/06/2016):

- **Atribuir um apoio financeiro no montante de 600,00 € (seiscentos euros) ao Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge para fazer face às despesas de funcionamento (água, luz e limpeza) da Biblioteca Anexa Municipal de Assafarge, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

IV.9. DCTD – DCT – Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2016 – Urban Fest Coimbra – Festival de Street Food – isenção do pagamento de taxas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O festival *Urban Fest* tem como lema “*Eat, Drink, Shop & Dance*” (“Come, Bebe, Faz compras e Dança”), juntando ao prazer de comer, um mercado *Trendy* de *design*, moda e *gourmet*, uma zona de concertos e *Dj*'s, com um espaço *Chill-Out*, tornando este festival único e perfeito para todos, entre outras animações. O festival *Urban Fest* é organizado pela empresa “Arte Viva, Eventos e Marketing, Lda.”, solicita apoio ao Município para realizar o *Urban Fest Coimbra*, nos dias 2, 3 e 4 de julho, no Parque Verde do Mondego, integrando, deste modo, a programação das Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2016.

O Senhor Vereador Carlos Cidade quis registar o seu agrado por esta iniciativa de *Street Food*, que naturalmente vai levar a que muitas pessoas vão saborear as várias refeições que ali vão ser fornecidas.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 22895, de 23/06/2016, da Divisão de Cultura e Turismo e ao abrigo das alíneas o) e u) do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2197/2016 (27/06/2016):

- Apoiar o festival *Urban Fest*, organizado pela empresa “Arte Viva, Eventos e Marketing Lda.”, através da isenção do pagamento das taxas municipais num montante total de 3.810,00 €, ao abrigo do n.º 9, do art.º 8.º, do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, a seguir discriminadas: Licença de Ocupação de Espaço Público - Mercado *Trendy* com 40 bancas (300 m²) - 600,00 €; *Kids Zone* (200 m²) - 1.000,00 €; Licença de Espetáculos nas Vias e Lugares Públicos - 10,00 €/dia x 3 dias = 30,00 €; Licença Especial de Ruído - 10,00 €/dia x 3 dias = 30,00 €; Licença de Recinto Improvisado - 50,00 €; Comunicação prévia para ocupação do espaço público para o exercício da atividade na área do Município de Coimbra, mediante o pagamento da taxa constante da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, nos termos do art.º 14.º: - n.º 1, alínea b2), ocupação de espaço público utilizando viatura, no valor de 35,00€/ por mês ou fração - 35,00 € x 35 conceitos de *street food* = 1.225,00 €; Exercício da atividade em dias de festas - 25,00 € x 35 conceitos de *street food* = 875,00 €.
- Que a Divisão de Educação e Ação Social diligencie o contacto com entidades de solidariedade social do Município, que queiram porventura estabelecer-se no evento numa ação de angariação de fundos para as suas respetivas causas.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“*Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.*”

IV.10. DCTD - Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 21853, de 16/06/2016, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2198/2016 (27/06/2016):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção do pagamento de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor:**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

- Linha SOS Estudante – Formação de voluntários – 17/05/2016 – 107,62 €;
- Liga Portuguesa Contra o Cancro – Formação – 02/06/2016 – 215,25 €;
- Partido Comunista Português – Reunião – 16/06/2016 – 107,62 €;

Cedências de cadeiras

- Centro de Assistência Paroquial Santa Cruz – Festa Final Ano – 17/06/2016 – 73,80 €;
- Associação Moradores Bairro de Celas – Noite de Fados – 18/06/2016 – 23,62 €.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

IV.11. DDSA – DHS – “Programa Animarte 2016” – programa de atividades de animação cultural e recreativa – munícipes inquilinos municipais

O “Programa Animarte”, tem vindo a contemplar desde 2001 um conjunto de ações que permitem considerar apoios diversos nas vertentes educativa, cultural, recreativa e desportiva no âmbito do acompanhamento integrado aos Bairros Municipais, dando sequência ao previsto nas alíneas u) e o) do artigo n.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, as quais referem que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...) e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)*”.

O Senhor Vereador Francisco Queirós quis chamar a atenção de que se trata de um programa de atividades dirigido aos munícipes inquilinos dos bairros municipais, que já é usual em anos anteriores, que está incluído neste ponto IV da agenda mas que é uma iniciativa da Divisão de Habitação Social do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente.

Assim, e com base na informação n.º 20621, de 06/06/2016, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2199/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o “Programa Animarte 2016” – Programa de atividades de animação cultural e recreativa, direcionado aos munícipes inquilinos municipais, com o valor estimado de 4.509,47 €, acrescido de IVA, no qual são integradas as seguintes atividades:**
“Noite Salatina” - Local de realização: Bairro de Celas; Data: 18 de junho; Número previsto de participantes: 50 munícipes; - “Arraial Popular” - Local de realização: Bairro da Fonte da Talha; Data: 16 de julho; Número previsto de participantes: 50 munícipes; - Programa de “Verão Intergeracional” - Local de realização: Praia de Mira - Data: de 18 a 22 de julho; Número previsto de participantes: 100 munícipes; - “Workshops de artes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

decorativas” - Local de realização: sede da Associação de Moradores do Bairro Municipal da Fonte da Talha. Data: de julho a dezembro, às quintas-feiras, das 15h00 às 16h30. Número previsto de participantes: 10 munícipes; - 4 Passeios promovidos pelas Associações de Moradores dos seguintes Bairros Municipais: Bairro da Rosa, Bairro do Ingote, Bairro de Celas e Bairro da Fonte da Talha. - “ Os Bairros São Cidade” - Maratona Fotográfica pelos Bairros Municipais - Local de realização: Convento de São Francisco - Data: Dezembro; Número previsto de participantes: 150 munícipes.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Andrade.

PONTO V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

V.1. DAG - DAAOM – ADDAC - Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra – Quebra Jazz 2016

A Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra (ADDAC) solicitou à Câmara Municipal, Licença de Espetáculos e Divertimentos Públicos nas Vias e Lugares Públicos, a Licença Especial de Ruído para a realização de “Espetáculos Musicais de Rua” designado “Quebra Jazz 2016” nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de julho, 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto e 02 e 03 de setembro de 2016, na Rua Quebra Costas entre o Arco de Almedina e o Largo da Sé Velha, União das Freguesias de Coimbra, bem como a isenção do pagamento de taxas para a realização dos eventos.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 22630, de 21/06/2016, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais e parecer da Chefe da referida Divisão da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2200/2016 (27/06/2016):

- **Apoiar o evento “Espetáculos Musicais de Rua” designado “Quebra Jazz 2016” através da isenção do pagamento de taxas no montante de 400,00 €, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.2. DCTD – DDJ – “Dias Desportivos de Verão - Coimbra 2016” – ratificação

A Câmara Municipal de Coimbra, através da sua Divisão de Desporto e Juventude do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, propôs-se realizar a atividade “Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2016”, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação n.º 20450, de 03/06/2016, da referida Divisão e face à necessidade de início do processo de inscrições dos interessados:

Deliberação n.º 2201/2016 (27/06/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 07/06/2016 que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da atividade “Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2016”, a decorrer de 13 de junho a 29 de julho de 2016 para um total de 560 crianças (80 participantes por semana), com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, no Choupal, Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição e Piscinas Municipais Rui Abreu, Escola Superior Agrária de Coimbra, Parque Verde do Mondego, Exploratório – Centro de Ciência Viva, Campo de Santa Cruz, Quinta das Lágrimas, Casa da Cultura e Praia Fluvial, mediante inscrição e pagamento no valor de 15,00 € por criança/semana e de 5,00 € por semana/criança para os beneficiários do 1.º e 2.º escalões, estimando o valor de 255,53 €, com isenção de IVA, para aquisição de serviços relativos a seguro desportivo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

V.3. DCTD – DDJ – Instalação de *FAN ZONE / FUN PARK* – Parque Verde do Mondego (margem esquerda) – ratificação

Nos meses de junho, julho e agosto de 2016 irão realizar-se duas competições desportivas de grande dimensão, o “Campeonato da Europa de Futebol” e os “Jogos Olímpicos”.

Considerando a informação n.º 21248, de 09/06/2016, da Divisão de Desporto e Juventude e o interesse público municipal na animação do parque verde com adequadas condições de segurança e de animação urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2202/2016 (27/06/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 09/06/2016, que autorizou, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a instalação da *FAN ZONE / FUN PARK*, a funcionar entre o dia 13/06/2016 e 31/08/2016, no Parque Verde do Mondego (margem esquerda) entre o “Parque de Merendas” e as “Piscinas do Mondego”, entre as 12 horas e as 00h00m, numa organização da Câmara Municipal de Coimbra e da empresa parceira “Catarino & Associados, Gestão de Empreendimentos Turísticos, S.A.”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Andrade.

V.4. DCTD – DDJ – “Coimbra Gym Fest” – Taça do Mundo de Ginástica de Trampolins, Competição Internacional de Trampolins e Festival de Ginástica

A Federação de Ginástica de Portugal, a Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra vão organizar em Coimbra, de 6 a 10 de julho, o “Coimbra Gym Fest”, composto por três eventos: a Taça do Mundo de Ginástica de Trampolins – FIG WORL CUP Trampoline Competition Coimbra Gym Fest, a Competição Internacional de Trampolins e o Festival de Ginástica.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** destacou o facto de a Taça do Mundo, a realizar em Coimbra, ser a última competição antes dos Jogos Olímpicos. A Taça do Mundo conta com 161 participantes de 15 países de 4 continentes e para alguns atletas esta competição será a última possibilidade de obterem os mínimos para participarem nos Jogos Olímpicos. A par com a Taça do Mundo haverá também uma Competição Internacional que para além dos 161 atletas contará com 500 participantes, de 46 clubes e federações de 4 continentes, nomeadamente de países como a Alemanha, a Argélia, África do Sul, Bélgica, Bielorrússia, Brasil, e Dinamarca, entre outros. O “Coimbra Gym Fest” contará ainda com o Festival de Ginástica, que irá ocupar alguns espaços públicos, e envolverá cerca 1.000 atletas, de 41 classes de ginástica de clubes portugueses que se associam a esta iniciativa. Sendo esta uma iniciativa com alguma envergadura o Senhor Vereador quis destacar a grande capacidade de organização da Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra (AAC), e da “equipa” da Câmara Municipal da Divisão de Desporto e Juventude, que irá assegurar este conjunto de eventos. Referiu ainda o contributo que este tipo de iniciativa dá para a economia local, dado que praticamente 40% de todos os hotéis de Coimbra estão ocupados por causa destas competições, de acordo com informação da própria organização.

Tratando-se de um evento internacional que irá colocar Coimbra no mapa da ginástica mundial, com base na informação n.º 22619, de 20/06/2016, da Divisão de Desporto e Juventude, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2203/2016 (27/06/2016):

- **Autorizar o apoio ao evento “Coimbra Gym Fest” através de uma comparticipação financeira à Federação de Ginástica de Portugal no valor de 16.000,00 € para fazer face a despesas logísticas do evento, atribuição do “Passe Bem” aos 700 atletas por forma a permitir a sua circulação entre os dias 06 e 09 de julho de 2016, com um valor unitário de 6,00 €, perfazendo um total de 4.200,00 € e aquisição de serviços de *catering* para o jantar de receção às delegações no dia 06 de julho de 2016, estimando o valor de 1.200,00 €, mediante a celebração de um contrato-programa, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

V.5. DCTD – DDJ – Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2016 – programa desportivo

A Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das comemorações do Dia da Cidade e das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel a decorrer este ano, tem vindo a preparar um programa de atividades desportivas em articulação com entidades e instituições desportivas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 22359/2016, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2204/2016 (27/06/2016):

- **Atribuir os apoios financeiros às entidades abaixo discriminados no valor total de 28.250,00 € para a realização do programa desportivo no âmbito das comemorações do Dia da Cidade e das Festas da Cidade entre 24 de junho e 27 de julho de 2016, mediante a celebração de contratos-programa cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata da qual faz parte integrante e isentar do pagamento de taxas no valor de 3.100,80 € relativas ao uso de infraestruturas municipais, licenças, Bombeiros e Polícia Municipal, nos termos previstos no n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais:**
 - **6.º Torneio Rainha Santa Isabel - Cidade de Coimbra, em Bridge, a 24 e 25 de junho, no Estádio Municipal “Cidade de Coimbra” – apoio no valor de 750,00 €;**
 - **Taça de Portugal em Precisão de Aterragem, em Paraquedismo, a 2 e 3 de julho, no Jardim do Mosteiro de Santa Clara a Velha – apoio no valor de 1.000,00 € e isenção de taxas no valor de 10,00 €;**
 - **5.º Torneio Internacional Master “Cidade de Coimbra”, em Atletismo, a 2 de julho, no Estádio Municipal “Cidade de Coimbra” – isenção de taxas no valor de 297,00 €;**
 - **Torneio Juvenil “Cidade de Coimbra”, em Minibasquetebol de rua, a 2 de julho, no Parque Verde do Mondego – apoio no valor de 1.000,00 € e isenção de taxas no valor de 10,00 €;**
 - **I Torneio Infantil Cidade de Coimbra em Judo, a 2 de Julho no Pavilhão Gimnodesportivo da Associação Social Cultural de Recreio e Desporto de Pereiros – apoio no valor de 5.000,00 €;**
 - **Concurso Internacional de Saltos “Rainha Santa Isabel/Cidade de Coimbra”, em Hipismo, a 1, 2 e 3 de julho, no Centro Hípico de Coimbra no Choupal – apoio no valor de 5.000,00 €;**
 - **I Encontro de Hidroaviões de Coimbra 2016 nas margens do Rio Mondego – apoio logístico;**
 - **Campeonato Nacional de Pitch & Putt, a 2 e 3 de Julho no Campo de Golfe da Quinta das Lágrimas – apoio no valor de 1.000,00 €;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 6.^a Convívio de Pesca da Família Olivenense, a 3 de Julho na margem esquerda do Rio Mondego – apoio logístico;
- I Kartcross Cidade de Coimbra, a 3 de julho, no Crossódromo de Vil de Matos – apoio de 2.000,00 € e isenção de taxas no valor de 993,80 € referentes a Bombeiros, taxas de publicidade e reforço de contentores de lixo;
- 29.^o Concurso Nacional de Pesca Desportiva, a 4 de julho na margem esquerda do Rio Mondego – apoio logístico;
- Jogos sem Fronteiras, com provas lúdicas e de entretenimento, de 7 a 10 de julho, no recinto desportivo da Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha – apoio de 4.000,00 € e isenção de taxas no valor de 1.740,00 € referentes a presença da Polícia Municipal e licenças;
- 45.^o Rali Rainha Santa Isabel/Cidade de Coimbra, em Automobilismo, a 16 de Julho, com saída da Praça da República e chegada ao Parque Verde, passando por diversas estradas do Distrito – apoio de 2.500,00 €;
- Grande Prémio do Mondego de Ciclismo, Coimbra – Penacova – Coimbra a 17 de julho – apoio de 4.000,00 €.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

V.6. DAG - DAAOM – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – “7.^a Edição do Desfile de Marchas Populares” – isenção do pagamento das taxas – ratificação

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra solicitou um conjunto de apoios e licenciamentos para a realização da 7.^a Edição do Desfile de Marchas Populares, que irá ocorrer no dia 17 de junho em diversas ruas da Baixa da Cidade de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 21099, de 15/06/2016, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais e parecer da Chefe da referida Divisão de 15/06/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2205/2016 (27/06/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/06/2016, que autorizou o apoio para a realização da “7.^a Edição do desfile de Marchas Populares”, ocorrido no dia 17 de junho em diversas ruas da Baixa da Cidade de Coimbra através da isenção do pagamento de taxas no montante de 1.247,40 €, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.^o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9.^o do artigo 8.^o do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Andrade.

PONTO VI. HABITAÇÃO

VI.1. DDSA - DHS – I.J.F. - habitação sita no Bairro de Celas – Largo de São João, n.º 10 – realojamento

É apresentada proposta de realojamento do agregado familiar, decorrente do processo de requalificação do Bairro Municipal de Celas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 22054, de 17/06/2016 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2206/2016 (27/06/2016):

- **Realojar o agregado familiar de Idalina de Jesus Fernandes na habitação sita no Bairro de Celas, Largo de São João, n.º 10, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 98,38 €, faseada durante os primeiros três anos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

VI.2. DDSA - DHS – L.A.S. - habitação sita no Bairro de Celas – Largo de São João, n.º 9 – realojamento

É apresentada proposta de realojamento de uma munícipe, decorrente do processo de requalificação do Bairro Municipal de Celas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 21199, de 09/06/2016 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2207/2016 (27/06/2016):

- **Realojar a munícipe Lisete Abreu dos Santos na habitação sita no Bairro de Celas, Largo de São João, n.º 9, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 97,76 €, faseada durante os primeiros três anos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

VI.3. DDSA - DHS – M.J.B.D.F.S. - habitação sita no Bairro de Celas – Largo de São João, n.º 8 – realojamento

É apresentada proposta de realojamento do agregado familiar, decorrente do processo de requalificação do Bairro Municipal de Celas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 21598, de 14/06/2016 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2208/2016 (27/06/2016):

- **Realojar o agregado familiar de Maria José Bernardo Dinis Fernandes Serra na habitação sita no Bairro de Celas, Largo de São João, n.º 8, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 494,10 €, faseada durante os primeiros três anos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

VI.4. DDSA - DHS – M.P.F.S. - habitação sita no Bairro de Celas – Rua do Borrvalho, n.º 5 – realojamento

É apresentada proposta de realojamento do agregado familiar, decorrente do processo de requalificação do Bairro Municipal de Celas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 21143, de 09/06/2016 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2209/2016 (27/06/2016):

- **Realojar o agregado familiar de Maria dos Prazeres dos Santos Ferreira na habitação sita no Bairro de Celas, Rua do Borrvalho, n.º 5, mediante a celebração de um contrato de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 11,64 €.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

VI.5. DDSA - DHS – J.C.B. - habitação sita no Bairro do Ingote (ex-IGAPHE), Bloco 14, r/c esquerdo – resolução do contrato de arrendamento

Tendo como fundamento o incumprimento das obrigações previstas na alínea b), do art.º 24.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, assim como a permanência na habitação de pessoas que não pertencem ao agregado familiar, sem autorização prévia do Município de Coimbra, de acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e com base na informação n.º 21503, de 14/06/2016, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2210/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar a resolução do contrato de arrendamento celebrado entre Joaquim Cardoso Barbosa e a Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Andrade e ausentou-se o Senhor Vereador Filipe Carrito.

PONTO VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VII.1. DDSA – DA – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados (SOGILUB) – renovação de parceria - protocolo de cooperação

O protocolo de cooperação apresentado é uma atualização do protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e a entidade gestora de óleos e lubrificantes usados, em vigor desde 2010, em consequência da renovação da licença desta entidade gestora.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que a “Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados” é a única certificada pelo Governo para o exercício desta atividade. Referiu ainda que no ano passado foi feito o reforço de “oleões” pelo Concelho e que até 17 de junho do presente ano já foram recolhidas 3,4 toneladas, quando o ano com maior recolha foi o ano de 2013 com 3,1 toneladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e com base na informação n.º 18213, de 18/05/2016, da Divisão de Ambiente, parecer do Chefe da Divisão de Ambiente de 14/06/2016 e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente de 17/06/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2211/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar a renovação da parceria entre a “SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.”, mediante protocolo de cooperação, que dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Francisco Andrade.

Justificação de voto da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

VII.2. DOM – Desassoreamento da Albufeira do Açude Ponte de Coimbra – memória descritiva e caracterização técnica da operação

É apresentada memória descritiva e caracterização técnica da operação “Desassoreamento da Albufeira do Açude Ponte de Coimbra”, cuja intervenção proposta destina-se à melhoria das condições hidrodinâmicas do escoamento e à criação de uma maior coluna de água.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** manifestou preocupação com a possibilidade do depósito dos materiais dragados com uma altura considerável a fazer por baixo dos pilares se tornar num depósito definitivo e não temporário face aos custos. Chamou a atenção para o facto de a opção que se está agora a tomar dever ser consciente de que poderá vir a ser definitiva, a não ser que surja um novo *boom* da construção que retire a areia daquele local.

O Senhor **Presidente** esclareceu que colocou essa mesma questão quer à equipa técnica da Câmara Municipal quer à equipa técnica do Ministério do Ambiente face ao cenário preocupante que se antevia, tendo ficado tranquilizado pelo facto de a quantidade de areia que vai ser extraída do leito do rio ser metade ou mesmo um terço da quantidade que era extraída quando essa atividade era permitida. Acresce ainda que como a dragagem da areia e a estabilização da margem direita do rio Mondego são obras que estão associadas, parte da areia dragada vai ser usada na estabilização dos muros da margem direita. No decurso de estudos técnicos feitos com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) foi ainda considerado que uma parte da areia a dragar na zona de intervenção irá ser utilizada no preenchimento de fundões existentes no rio a jusante da Ponte Açude, na zona do Choupal e noutra zona ainda mais a jusante, tendo em vista a regularização do leito do rio. Assim, o enorme depósito que estava previsto não se concretizará e parte da areia dragada irá ser colocada em duas zonas escolhidas em articulação entre os técnicos da Câmara Municipal com a “Cenor Consultores, S.A.”, empresa contratada pela Câmara Municipal para fazer este projeto, e com a APA. Referiu estar a aguardar o documento oficial da APA, pois esta operação está sujeita a Declaração de Impacte Ambiental (DIA).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** questionou o Senhor Presidente sobre a previsão do início das obras e prazos de execução das mesmas, tendo o Senhor **Presidente** dito que gostaria que as obras tivessem início antes do próximo inverno e que tudo fará para que sejam desencadeadas ainda este ano, lembrando contudo que se trata de concursos públicos numa área muito específica e muito especializada, facto que levou à contratação da “Cenor, S.A.” para fazer este trabalho, referido como o melhor grupo técnico em Portugal, na expectativa de que não surja nenhuma contrariedade que agora não se antevê. Frisou que só a fiscalização rondará os 400 mil euros.

Ainda sobre este ponto e o seguinte, no qual igualmente se fará referência, o Senhor **Presidente** solicitou um mandato para encetar as negociações necessárias com o Ministério do Ambiente e a Agência Portuguesa do Ambiente para financiamento para estas duas operações, ou melhor, da operação conjunta de desassoreamento e intervenção nas margens do Mondego. As negociações têm de decorrer no âmbito de um programa comunitário, o PO SEUR e, naturalmente, que se tentará que através deste programa seja aberto o aviso de abertura que inclua as duas operações e não apenas a do desassoreamento porque se trata de uma operação conjunta. Ficando a Câmara como dono da obra entrará com os 15% da tabela.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2212/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar a memória descritiva e caracterização técnica da operação “Desassoreamento da Albufeira do Açude Ponte de Coimbra”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Mandar o Senhor Presidente para encetar as negociações necessárias com o Ministério do Ambiente e a Agência Portuguesa do Ambiente para financiamento da operação conjunta de desassoreamento e intervenção nas margens do Rio Mondego.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva, votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Francisco Andrade, no que respeita à aprovação da memória descritiva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta no que respeita a mandar o Senhor Presidente para as referidas negociações.

VII.3. DOM – DEP – anteprojecto de estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Açude

No âmbito do ajuste direto n.º 14/2016, foi adjudicado à empresa “Aqualogus, Engenharia e Ambiente, Lda.”, a elaboração do projeto para a “Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Açude”.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** referiu estar preocupado com a supressão das rampas de acesso ao Rio pois estas são utilizadas pelas viaturas dos Bombeiros Sapadores quando é necessário usar os barcos para socorro, devendo, por isso, ser mantida pelo menos uma rampa de acesso.

O Senhor **Presidente** referiu que as rampas se mantêm, baixando é a cota da Avenida Cidade Aeminium, cujos muros estão em risco de derrocada eminente e de forma acelerada de acordo com os valores apresentados pelos medidores neles colocados. No entanto, a situação das rampas irá ser verificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que a sua intervenção iria no seguimento da intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves embora com o sentido acrescido do facto das gravuras antigas de Coimbra terem a imagem dos muros do Rio e as rampas terem também um peso simbólico, relevante e marcante no nosso imaginário pelo que a arquitetura deve ter um papel importante na análise destes aspetos. Referiu não ter tido oportunidade de analisar com pormenor esta matéria, mas como se está ainda na fase de anteprojecto irá agora abster-se, reservando para a fase própria, altura em que já estará melhor informado sobre o assunto, uma tomada de posição mais determinada e mais informada. Entendeu, no entanto, deixar desde já a ideia de que é absolutamente necessário ganhar a Cidade para o Rio, eliminando para tal um conjunto de barreiras, que hoje são quase intransponíveis, à possibilidade de fruição do Rio.

O Senhor **Presidente** disse que a fase em que se encontra o processo é a fase de obtenção de pareceres das seguintes entidades, Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Metro Mondego e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). Daí decorre a execução do projeto. Trata-se aqui da aprovação do anteprojecto, com a recomendação de que seja observada a problemática das rampas e a sua estética, sem prejuízo de se acolherem os pareceres das entidades consultadas.

Ainda sobre este ponto e o anterior, no qual igualmente se fez referência, o Senhor **Presidente** solicitou um mandato para encetar as negociações necessárias com o Ministério do Ambiente e a Agência Portuguesa do Ambiente para financiamento para estas duas operações, ou melhor, da operação conjunta de desassoreamento e intervenção nas margens do Mondego. As negociações têm de decorrer no âmbito de um programa comunitário, o PO SEUR e, naturalmente, que se tentará que através deste programa seja aberto o aviso de abertura que inclua as duas operações e não apenas a do desassoreamento porque se trata de uma operação conjunta. Ficando a Câmara como dono da obra entrará com os 15% da tabela.

Tendo sido apresentado o anteprojecto, nos termos da informação n.º 21788, de 15/06/2016, da Divisão de Estudos e Projetos e do mandato solicitado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2213/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o anteprojecto para a “estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Açude”, cuja estimativa de custo máximo é cerca de 7.989.000,00 €, com consulta às entidades com jurisdição na área de intervenção: Agência Portuguesa do Ambiente; Direção Regional de Cultura do Centro e Metro Mondego, S.A.**
- **Mandar o Senhor Presidente para encetar as negociações necessárias com o Ministério do Ambiente e a Agência Portuguesa do Ambiente para financiamento da operação conjunta de desassoreamento e intervenção nas margens do Rio Mondego.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteve-se o Senhor Vereador Ferreira da Silva, votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Francisco Andrade, no que respeita à aprovação do anteprojecto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta no que respeita a mandar o Senhor Presidente para as referidas negociações.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declaração de voto do Senhor Vereador Ferreira da Silva:

“Abstive-me porque, face à tardia convocatória e disponibilização dos documentos, não me foi dada a possibilidade de um estudo rigoroso da matéria, que é relevante. Reservo, pois, a minha posição para uma posterior discussão desta matéria, uma vez que ainda está em fase de anteprojecto.”

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Filipe Carrito.

VIII.1. DPGU – DP – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Coimbra (PEDU) - contrato de delegação de competências – conhecimento

Através do ofício da Presidente da Comissão Diretiva do Centro 2020, registado nesta Câmara Municipal com o SGD n.º 44950, de 20/06/2016, foi enviado um exemplar do contrato de delegação de competências e de subvenção global celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro e o Município de Coimbra, no passado dia 31 de maio de 2016.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2214/2016 (27/06/2016):

- **Tomar conhecimento do contrato de delegação de competências e de subvenção global celebrado no passado dia 31 de maio de 2016 entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro e o Município de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

VIII.2. DOM – DIEPT – Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela (PEDU) – Ponte de Travessia do Mondego a montante da Ponte Açude – Ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago – abertura de concurso público

Através da deliberação de Câmara de 21/04/2016 foi aprovado o projeto para a execução da Ponte de Travessia do Mondego a montante da Ponte Açude para passagem da ciclovia e trânsito pedonal, com o preço orçamentado de 693.596,00 €.

Para este assunto e sobre a informação n.º 22786, de 22/06/2016, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2215/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Plano de Segurança e Saúde da empreitada;**
- **Proceder à abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme minuta anexa à presente informação, com o preço base de 693.596,00 € (excluindo o IVA) e o prazo de execução de 210 dias;**
- **Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública: <http://www.vortalgov.pt>, como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a constituição do seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP): Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Diretor do Departamento de Obras Municipais (DOM), Eng.ª Ana Claro da Silva, Técnica Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), Eng.º Rios Vilela, Técnico Superior do Departamento de Obras Municipais (DOM). Suplentes: Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), Eng.ª Margarida Roque, Técnica Superior da Divisão de Reabilitação Urbana (DRU), Fernanda Costa, Assistente Técnica da DIEPT.**
- **Delegar no Júri do Procedimento da competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma.**
- **Delegar no Diretor do Departamento de Obras Municipais (DOM) a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
- **Que o acompanhamento arqueológico da empreitada, quando necessário, seja garantido pelos técnicos da autarquia, inseridos da Divisão de Reabilitação Urbana, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DPGU – DGU – “Polomondego – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda.” pedido de licenciamento de alterações do alvará de loteamento n.º 514 – Santo António dos Olivais – Regs. n.ºs 15645/2016 e 21147/2016

Relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 514, e tendo por base a informação n.º 1762, de 10/05/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, o parecer da Chefe da referida Divisão de 01/06/2016 e o parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 15/06/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2216/2016 (27/06/2016):

- **Deferir o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 514, nos termos e condições da informação acima identificada da Divisão de Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“*Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.*”

IX.2. DPGU – DGU – João Bernardo de Barros Soeiro Mariano Pego – aditamento / alterações – Lomba do Chão do Bispo – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 5342/2016

Respeita o presente processo ao pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 387/96, nomeadamente ao nível do lote 23, quanto à configuração e localização da mancha de implantação prevista, bem como ao desenvolvimento dos pisos da edificação. Nos termos da informação n.º 2317, de 16/06/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão, em 15/06/2016, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 15/06/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2217/2016 (27/06/2016):

- **Indeferir o pedido de alteração à licença de loteamento n.º 387/96, face às razões e fundamentos enunciados na informação acima identificada da Divisão de Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“*Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.*”

IX.3. DPGU – DGU – “Setobra – Construções do Centro, Lda.” – alterações ao alvará de loteamento n.º 626 – Vale dos Tovins – Quinta da Maia – Santo António dos Olivais

Para este assunto e face ao pedido de licenciamento das alterações do alvará de loteamento n.º 626, foi elaborada a informação n.º 1820, de 11/05/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão em 31/05/2016 e o parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 15/06/2016.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2218/2016 (27/06/2016):

- **Deferir o pedido de licenciamento das alterações do alvará de loteamento n.º 626, nos termos e condições da informação acima identificada da Divisão de Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente.

IX.4. DPGU – DGU – Ana Maria da Cruz Silva – junção de elementos – art. 27.º do Plano Diretor Municipal – Rua Nicolau Chanterenne – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 44906/2016

Através da informação n.º 2426, de 20/06/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, o presente pedido de aprovação de projeto de arquitetura com vista à legalização de alterações efetuadas ao edifício, enquadra-se no n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, uma vez que a operação urbanística em causa, ampliação de construção, é anterior a 1994.

Face ao exposto e nos termos dos pareceres da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 21/06/2016, exarados sobre a referida informação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2219/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o projeto de arquitectura/legalização constante dos registos n.ºs 44906/2016 e 43827/2016 uma vez que o pedido se enquadra no disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Plano Diretor Municipal de Coimbra (PDMC) já que a operação urbanística em causa - ampliação de construção a legalizar – é anterior a 1994 e respeita as disposições legais aplicáveis, com exceção do índice de impermeabilização do solo previsto no artigo 94.º do PDMC (0,89>0,65) e do índice de edificabilidade previsto no artigo 94º do PDMC que é ultrapassado em 11% (inferior a 60%).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Andrade.

IX.5. DPGU – DGU – Associação Académica de Coimbra OAF – exploração do posto de abastecimento de combustíveis – isenção do pagamento da renovação da licença – EN 111 – União das freguesias de Coimbra – Reg. n.º 72621/2015

Refere-se o presente processo ao pedido de isenção do pagamento do encargo decorrente da renovação da licença de exploração do posto de abastecimento de combustíveis da Associação Académica de Coimbra OAF na EN 111, Campos do Bolão.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que ficou com muitas dúvidas sobre este processo após a leitura do parecer jurídico. Trata-se da isenção de taxas de um posto de exploração de combustíveis sobre um terreno que já foi dado em direito de superfície pela Câmara. Ou seja, está-se a duplicar o subsídio para uma atividade de natureza estritamente económica e a uma associação que não percebe muito bem como é que pode ser sem fins lucrativos, visto ser de futebol profissional. Gostaria que a informação técnica tivesse explorado mais o aspeto tributário, até porque a relação entre o Organismo Autónomo de Futebol e a sociedade desportiva é uma relação íntima em termos de utilização das receitas e de proximidade entre as duas instituições. Sugeriu que se pedisse um outro parecer, complementar deste, que designadamente informasse sobre situações similares porque este não é caso único, todas as cidades que têm clubes de futebol agem mais ou menos da mesma maneira, e ainda sobre a relação entre Organismo Autónomo de Futebol, Associação Académica de Coimbra e Sociedade Desportiva. Só assim se sentiria mais confortado a votar este processo. Por estas razões e dúvidas expostas, abster-se-á.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que a dúvida colocada pelo Senhor Vereador Ferreira da Silva está refletida na informação. Quando o requerimento deu entrada também se colocaram as mesmas questões sobre o relacionamento entre a Sociedade Desportiva Unipessoal por Quotas (SDUQ), o Organismo Autónomo de Futebol (OAF) e a Associação Académica de Coimbra (AAC). E foi por isso que pediu esclarecimentos sobre a matéria. Frisou que esta não é a primeira isenção, considera-se praticamente uma renovação, que hoje não tem esse sentido de renovação mas sim de emissão de alvará. O parecer hoje aqui apresentado refere que esta proposta em nada é diferente do que se pratica em relação a outros clubes de futebol noutros pontos do país que também beneficiam destas isenções. Na altura em que o terreno foi cedido foi com a condição de ser usado para uma atividade que contribua para os rendimentos da instituição de utilidade pública. E isto não integra a SDUQ. As bombas estão junto à Academia, em terrenos cedidos sucessivamente pela Câmara Municipal de Coimbra a uma instituição cuja base de intervenção é a formação desportiva. Por isso, neste momento já não tem qualquer dúvida em aprovar esta proposta.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse partilhar, no essencial, daquilo que disse o Senhor Vereador Ferreira da Silva. Concorda que era importante esta proposta ter mais informação do que a que tem e que lhes desse um conforto que não dá. Nesse sentido, abster-se-á, porque está certo de que, apesar das suas dúvidas, relativamente à proposta, o parecer técnico jurídico da Divisão de Apoio Jurídico da Câmara Municipal foi feito por trabalhadores altamente responsáveis e competentes, o que o deixa relativamente sossegado quanto àquilo que é proposto.

Face ao exposto, com base na informação n.º 2230, de 06/06/2016, da Divisão de Gestão Urbanística e parecer da Chefe da referida Divisão de 15/06/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2220/2016 (27/06/2016):

- **Deferir o pedido de isenção do pagamento do encargo inerente à renovação do prazo de exploração do posto de abastecimento de combustível, no valor de 174.191,01 €, nos termos do disposto no art.º 92.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, devendo notificar-se a Associação Académica de Coimbra OAF para, no prazo de 10 dias, requerer a emissão do alvará de licença, nos termos do art.º 76.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Declaração de voto do Senhor Vereador Ferreira da Silva:

“Abstive-me por força das dúvidas que coloquei na minha intervenção, mas por respeito ao parecer jurídico existente, entendi não votar contra. Gostaria, porém, que tivesse sido pedido outro parecer jurídico complementar.”

Nesta altura retomaram os trabalhos o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Francisco Andrade e ausentou-se a Senhora Vereadora Carina Gomes.

IX.6. DPGU – DGU – “César e Filho - Compra e Venda de Propriedades, Lda.” – alteração da operação de loteamento – alvará n.º 571 – Cruz de Vale de Seixo – União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Regs. n.ºs 38654/2016 e 33636/2016

Relativamente ao pedido de alteração à licença da operação de loteamento/Alvará n.º 571, objeto do presente processo, e tendo por base a informação n.º 2357, de 15/06/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 21/06/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2221/2016 (27/06/2016):

- **Deferir o pedido de alteração à licença do loteamento n.º 571, nos termos e condições da informação acima identificada da Divisão de Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

IX.7. DPGU – DGU – Maria Madalena Gaspar Simões Pires Roxo – junção de elementos – Rua do Cabo, 14 – Cernache – Reg. n.º 1273/2016

Refere-se o presente processo à apresentação de projeto de arquitetura com vista à legalização de um edifício inserido em área residencial R2 de acordo com o cartograma do Plano Diretor Municipal de Coimbra (PDMC).

Com base na informação n.º 1814, de 11/05/2016, da Divisão de Gestão Urbanística e dos pareceres da Chefe da Divisão, de 15/06/2016, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

21/06/2016, e enquadrando-se o pedido no n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento do PDM de Coimbra, uma vez que a operação urbanística em causa, ampliação de construção, é anterior a 1994, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2222/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o projeto de arquitetura/legalização constante dos registos n.ºs 1723/2016, 82789/2015 e 36431/2015 uma vez que o pedido se enquadra no disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Plano Diretor Municipal de Coimbra (PDMC) já que a operação urbanística em causa - ampliação de construção a legalizar – é anterior a 1994 e respeita as disposições legais aplicáveis, com exceção do índice de impermeabilização do solo previsto no artigo 94.º do PDMC (0,88>0,60) e do índice de edificabilidade previsto no artigo 94.º do PDMC que é ultrapassado em 59% (inferior a 60 %), na condição de ser reformulada a localização dos lugares de estacionamento a afetar ao uso público, considerando-se cumpridas as demais condicionantes regulamentares aplicáveis.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise”.

IX.8. DPGU – DGU – Maria Palmira Ramos Vaz Apostolo – licenciamento – Palheira – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Reg. n.º 317/2016

Refere-se o presente processo à apresentação de projeto de arquitetura com vista à proposta de legalização e alteração de uma moradia existente em Palheira. É garantido um lugar de estacionamento privado dentro do lote, não estando previsto estacionamento público, pelo que não é respeitado o disposto no art.º 132.º do Plano Diretor Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1907, de 27/05/2016, da Divisão de Gestão Urbanística e pareceres da Chefe da referida Divisão de 15/06/2016 e Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2223/2016 (27/06/2016):

- **Aceitar reduzir o cumprimento da dotação de estacionamento (1 lugar de estacionamento privado e 1 lugar de estacionamento público em falta), ao abrigo do disposto no n.º 1 b) do art.º 133.º do Plano Diretor municipal de Coimbra, nos termos e condições enunciadas na informação acima mencionada da Divisão de Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

IX.9. DPGU – DGU – Ermelinda Canas Matias dos Santos – alterações de edificação – prorrogação da licença – Rua da Escola – Torres do Mondego – Regs. n.ºs 12409/2016 e 23459/2016

Respeita o presente processo a um projeto de arquitetura/alterações de uma edificação localizada em Carvalhosas, Torres do Mondego.

Sobre a informação n.º 2220, de 03/06/2016, o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística exarou o seguinte parecer em 21/06/2016:

“Concordo em parte com a análise técnica efetuada pela D.G.U., ou seja proponho que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar o projeto de arquitetura nos termos enunciados no ponto 5 da informação n.º 2220/2016, com exceção do proposto no ponto 5.1, devendo em sua substituição ser proposto o deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução da licença n.º 88/2015 (regt.º n.º 23459/2016) nos termos indicados em II-1 da informação n.º 1323/2016. O pedido de alteração em causa enquadra-se no n.º 3 e 4 do art.º 83.º do RJUE, havendo lugar a aditamento à licença n.º 88/2015 nos termos do n.º 7 do art.º 27.º do RJUE, não se justificando assim a extinção do procedimento ao abrigo do art.º 95.º do CPA, conforme exposto em 5.1, com a consequente caducidade da anterior licença e emissão de nova licença de construção através de novo processo administrativo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2224/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o projeto de arquitetura/legalização, constante do registo n.º 12409/2016, uma vez que o pedido se enquadra no disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Plano Diretor Municipal de Coimbra (PDMC) já que a operação urbanística em causa - ampliação de construção a legalizar – é anterior a 1994 e respeita as disposições legais aplicáveis, com exceção dos índices de edificabilidade e de impermeabilização do solo bem como do número de pisos.**
- **Deferir o pedido de prorrogação do prazo de execução da licença n.º 88/2015 por 3 meses e sua alteração/aditamento nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

PONTO X. FREGUESIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

X.1. GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras a contratualizar com a Freguesia de Ceira para o ano de 2016

Em 21 de agosto de 2015 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Ceira para 2015 a 2017. Nos termos do n.º 3 da cláusula 3.ª (Competências a exercer pela Junta de Freguesia), “*para os anos de 2016 e 2017, a freguesia deverá apresentar até 15 de fevereiro de cada um destes anos um mapa com a descrição das obras municipais a realizar em cada ano, o qual deverá ser, após aprovação dos órgãos executivos, assinado pelas autarquias outorgantes, ficando apenso ao Contrato*”.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 21456, em 13/06/2016, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, que obteve parecer do Chefe do referido Gabinete em 14/06/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2225/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar o mapa com a descrição das obras municipais a realizar em 2016 pela Freguesia de Ceira, que a seguir se discriminam:**
 - **Arranjo dos passeios na Rua do Senhor da Serra, em Vendas de Ceira** **7.850,00 €;**
 - **Pavimentação da Rua do Rio, da Travessa do Rio, da Rua das Eiras e da Travessa das Eiras, em Ceira** **9.000,00 €;**
 - **Construção de passeio na Rua das Lagoas, em Ceira** **6.850,00 €;**
 - **Preparação e pavimentação da Rua da Igreja, em Ceira** **14.800,00 €;**
 - **Pavimentação de parte da Rua das Vendas (junto ao Pontão) em Ceira** **4.100,00 €;**
 - **Pavimentação da Rua da Tapada, na Tapada** **2.900,00 €;**
 - **Pavimentação da Rua Canto do Jardim, na Boiça** **2.300,00 €;**
 - **Pavimentação de parte da Calçada das Quintas, em Vendas de Ceira** **1.451,00 €.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

X.2. GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras a contratualizar com a União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2016

Em 11 de outubro de 2015 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Coimbra para 2015 a 2017. Nos termos do n.º 3 da cláusula 3.ª (Competências a exercer pela Junta de Freguesia), “*para os anos de 2016 e 2017, a freguesia deverá apresentar até 15 de fevereiro de cada um destes anos um mapa com a descrição das obras municipais a realizar em cada ano, o qual deverá ser, após aprovação dos órgãos executivos, assinado pelas autarquias outorgantes, ficando apenso ao Contrato*”.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 22018, em 20/06/2016, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, que obteve parecer do Chefe do referido Gabinete em 20/06/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2226/2016 (27/06/2016):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o mapa com a descrição das obras municipais a realizar em 2016 pela União das Freguesias de Coimbra, que a seguir se discriminam:**
- **Requalificação da delegação da Pedrulha, Casa do Coveiro e anexos** 30.000,00 €;
- **Instalação de corrimão nas escadas da Rua Bernardim Ribeiro e arranjo dos canteiros adjacentes** 8.700,00 €;
- **Assentamento de corredor pedonal na Travessa do Olimpo** 2.900,00 €;
- **Pintura dos muros, gradeamentos e portões da Escola da Pedrulha** 4.000,00 €;
- **Requalificação dos interiores do edifício da sede da U.F.C. – 2.ª fase** 57.613,00 €;
- **Reparação do interior da loja n.º 13.º do Mercado do Calhabé (13 e 13 A)** 30.250,00 €.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

PONTO XI. OUTROS

XI.1. DFIO – DPC – Alteração ao orçamento n.º 9 (modificação dos documentos previsionais n.º 10/2016) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 19918, de 01/06/2016, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2227/2016 (27/06/2016):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 07/06/2016, que aprovou a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 10/2016 no valor total de 438.735,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 72.835,00,00 € de reforços e de 535,00 € em anulações em despesas correntes e de 365.900,00 € em reforços e de 438.200,00 € em anulações em despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

XI.2. DFIO – DPC – Revisão orçamental n.º 2 (modificação dos documentos previsionais n.º 11/2016)

Relativamente ao assunto acima identificado, com base na informação n.º 22826, de 23/06/2016, da Divisão de Planeamento e Controlo e nos termos do ponto 8.3.1 e 2. do POCAL e da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e também da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, da mesma Lei, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2228/2016 (27/06/2016):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a proposta da 2ª revisão orçamental (revisão orçamental n.º 2 - modificação aos documentos previsionais n.º 11/2016) que totaliza no orçamento da despesa o valor de 891.279,42 € (reforços e anulações de igual montante) que incluem 866.279,42 € de alterações (reforços e anulações) nas Grandes Opções do Plano (GOP), que têm por âmbito as operações cofinanciadas pelo contrato de financiamento para o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), recentemente aprovado e assinado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Centro, os projetos e ações a cofinanciamento pelo Fundo de Emergência Municipal (FEM) e outros projetos com ajustamentos na repartição plurianual dos investimentos previstos nas GOP, nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**
- **Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Carina Gomes.

XI.3. DFIO – DCF – Aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2015 do Município de Coimbra

São apresentados os “Documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2015 do Município”, os quais compreendem: Relatório de Gestão Consolidado; Demonstrações Financeiras (balanço consolidado; demonstração de resultados consolidada; mapa de fluxos de caixa consolidado; anexo às demonstrações financeiras); certificação legal das contas consolidadas e declaração de responsabilidade, conforme definido na Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro, do Tribunal de Contas.

Face ao exposto, com base na informação n.º 21725, de 15/06/2016, da Divisão de Contabilidade e Finanças e parecer do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2229/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas de 2015 relativas ao grupo municipal do Município de Coimbra, que dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade, Filipe Carrito e Ferreira da Silva.

Declaração de voto do Senhor Vereador Ferreira da Silva:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Votei contra a aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2015 do Município de Coimbra pelas seguintes razões:

- a) São, em meu entender, relevantes as reservas efetuadas pelo autor da certificação legal das contas;*
- b) São, igualmente, relevantes as ênfases efetuadas.*
- c) Acresce que, apesar de insistentemente instado, o Sr. Presidente da Câmara tem recusado sistematicamente informação sobre o estado do IParque e a informação agora constante do documento é manifestamente insuficiente.*
- d) Também não tem sido prestada informação devida sobre a WRC, EIM, SA. nem sobre a Associação Ruas.*
- e) O que, em conjunto, não permite ter uma visão global credível da situação das contas consolidadas.”*

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

XI.4. GAV – Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para liquidação de financiamento da CGD e BPI

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 22607, de 21/06/2016, da Comissão de Análise do Empréstimo a Médio e Longo Prazo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2230/2016 (27/06/2016):

- **Aprovar a proposta de contratação do empréstimo de médio e longo prazo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra (CCAM), nos seguintes termos:**
 - **montante – 3.556.263,91 € (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos)**
 - **finalidade – liquidação de créditos bancários com o BPI e CGD, de igual montante ao empréstimo a contrair**
 - **utilização do financiamento – até 20/11/2016, sem prejuízo da obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas**
 - **taxa de juro – euribor a 6 meses + spread de 0,965%**
 - **plano de amortização – 39 prestações constantes semestrais, sendo 38 prestações de 91.186,25 €/cada e uma última de 91.186,41 €, vencendo-se a primeira em 20/05/2017 e a última em 20/05/2036**
 - **amortizações antecipadas – sem penalização, quer para amortização antecipada parcial, quer total,**
 - **outras condições – comissão única de abertura e de análise de 2.500,00 €.**
- **Remeter à Assembleia Municipal para a competente autorização.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste momento ausenta-se o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

XI.5. DAG – DAJ – Processo n.º 177/2003 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Ata da audiência de discussão e julgamento 7.ª sessão – emissão de procuração forense com poderes especiais – ratificação

Relativamente a este assunto e através da informação n.º 22347, de 20/06/2016, o Chefe da Divisão de Apoio Jurídico informou, conforme abaixo se transcreve:

“No dia 17 de junho de 2016, através de correio eletrónico, o advogado do Município de Coimbra ali identificado remeteu, em relação ao processo acima mencionado, a ata de audiência de discussão e julgamento relativa à 7.ª sessão.

Tal como decorre da referida ata, de 13 de junho de 2016, o advogado do Município de Coimbra - que interveio no âmbito de tal processo ao abrigo de um substabelecimento, sem reserva, conferido pela mandatária inicial -, obrigou-se perante o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra a juntar uma procuração com poderes especiais, outorgada a seu favor pela autarquia local.

Atenta a possibilidade legal do Município de Coimbra se fazer representar por mandatário judicial com poderes especiais, em vista da subscrição do acordo judicial destinado a colocar termo ao litígio, por transação, propõe-se - em face do conhecimento dos seus precisos termos, ocorrido apenas no dia 17 de junho de 2016 -, a emissão da procuração forense em anexo, em nome da autarquia local, no âmbito da lide ali concretizada.

Para esse efeito, importa proceder à concessão do mandato correspondente - com as menções especiais que se fizeram constar, incluindo a ratificação do acordo constante da ata de audiência de discussão e julgamento, de 13 de junho de 2016 -, tendo em atenção a minuta que agora se junta, em vista da sua assinatura pelo Presidente da Câmara Municipal, caso demonstre a respetiva anuência ao que agora se propõe.

Neste contexto, e também em vista do enquadramento preliminar do Presidente da Câmara Municipal, remete-se, em anexo, a ata de audiência de discussão e julgamento - 7.ª sessão, da qual constam, na íntegra, os exatos termos da transação celebrada - que foi julgada plenamente válida e eficaz -, tendo sido homologada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, que condenou as partes a cumprir as respetivas obrigações nela assumidas.”

O Senhor **Presidente** explicou que o que se apresenta é uma síntese do que foi decidido no tribunal, na sequência das diligências desenvolvidas. O processo pode ser concluído nos termos precisos expressos na informação em análise e consubstancia-se, na prática, na Câmara ter de pagar 275 mil euros de indemnização, nos termos da cláusula 5.ª da ata de audiência de discussão e julgamento, até ao final de junho e até setembro serão deduzidos outros 275 mil euros.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2231/2016 (27/06/2016):

- **Ratificar o acordo constante da ata da audiência de discussão e julgamento de 13/06/2016, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Filipe Carrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra por terem sido violados grosseiramente os prazos de agendamento e de disponibilização aos Vereadores dos documentos em análise.”

Declaração de “voto” do Senhor Presidente a esta reunião da câmara municipal:

“A agenda desta reunião de Câmara teve 58 pontos e como pode ser verificado nos processos a quase totalidade dos despachos à reunião de câmara foram dados por mim no mesmo dia. Foi por isso um dia de muito trabalho. Apesar de devido a um problema informático não ter sido possível fazer chegar mais cedo aos Senhores Vereadores a documentação, registo com estranheza o facto dos Senhores Vereadores do PSD não terem tido, desde sexta-feira, disponibilidade para ler e analisar um único dos documentos agendados, alguns deles tão importantes. Irei tomar providências para que seja remetida, nos termos da Lei, a convocatória e a ordem de trabalhos e depois, na medida do possível, os processos serão disponibilizados para consulta.”

E sendo dezanove horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 25/07/2016 e assinada pelo Senhor Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)